Anno de 1845. **Quarta feira 2 de Abril.** **Anno XXI N. 72.**

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, 160 em typo differente.

PHASES DA LUA.

Lua nova a 6 as 5 h. e 21 min. da tarde.
Crescente a 14 as 7 hor. e 4 min. da tarde.
Lua cheia a 22 as 4 hor. e 52 min. da man.
Mingoante a 28 as 9 hor. da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22, e parte a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 18 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 1 h. 18 min. da manhãa.
Segunda a 1 h. e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

31 Segunda S. Balbina. Aud. do J. de Direito da 2.ª vara.
1 Terça S. Macario. Relação, aud. do J. de Direito da 1.ª vara, e do J. dos Feitos.
2 Quarta S. Theodozia, aud. do J. de Direito da 3. vara.
3 Quinta S. Ricardo, aud. do J. de Direito da 2. vara.
4 Sexta S. Izidoro, aud. do J. de Direito da 1. vara, e do Juiz dos Feitos.
5 Sabbado S. Iria. Rel., aud. do J. de Direito da 1. vara.
6 Domingo S. Marcellino.

CAMBIOS NO DIA 1º DE ABRIL.

Cambios sobre Londres . . 25 $^1/_2$ a 25 $^3/_4$.
» » Paris 372 réis por franco.
» » Lisboa 120 por 100 de prem.
Premio de letras de boas firmas 1 por %.
Moeda de cobre ao par.

Ouro - Moeda de 6$400 . . .	17$200 a	17$400
» » de 6$400 nov.	17$000 a	17$200
» » de 4$000 . . .	9$300 a	9$500
Prata - Patacões	1$980 a	2$000
» Pesos Columnares .	1$980 a	2$000
» Ditos Mexicanos . . .	1$960 a	1$980
Acções da Cª do Beberibe	50$000	

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

REPUBLICA ORIENTAL.

Montevidéo, 26 de fevereiro de 1845.

As cousas complicão-se cada vez mais por aqui. As operações de guerra parecem ter sido suspensas por accordo commum nas linhas da praça: dir-se-hia que se pactuou um armisticio. O sitiador continúa, de quando em quando, a atirar por elevação algumas balas; mas das muitas que tem atirado só uma aproveitou: essa levou uma fila de 15 homens do batalhão numero 5, que ia em marcha.

As balas, que ha dias, atirárão dous dos navios bloqueadores não causárão o menor estrago. Parte dos commandantes neutros representárão a *Brown* sobre a inutilidade e barbaria de semelhante hostilidade, e Brown respondeo que tinha feito fogo, porque uma embarcação pequena da praça lhe tinha atirado primeiro, bem como as baterias de terra. Na verdade assim foi: mas elle provoca muitas vezes os fogos das baterias, approximando-se muito, o que não póde permittir-se, porque seria isso conceder liberdade para fazer os reconhecimentos que quizesse.

Depois que foi repellido o bloqueio absoluto do porto, Brown não tem querido visitar embarcação nenhuma para continuar o bloqueio parcial, e mandou dizer aos pescadores que podião sahir livremente a pescar.

A repulsa do bloqueio total produzio grande irritação febril em Rosas e seus partidarios. Buenos-Ayres está em grande fermentação. Nada póde igualar a violencia do tom das notas que *Brown*, por ordem especial de Rosas, tem dirigido aos commandantes neutros, protestando contra o não reconhecimento do bloqueio. Ignoro as respostas que lhe teem dado. Entretanto Rosas quiz tomar uma represalia, e publicou no dia 13 um decreto prohibindo desde o dia 1º de março a entrada, em *Buenos-Ayres*, de todos os barcos que tiverem tocado, *por qualquer pretexto*, em Montevidéo. He uma segunda edição em miniatura do memoravel decreto de *Berlin*. Ainda não sei como o considerão os neutros, mas parece que não ha que oppôr ás proposições seguintes:

Sendo Montevidéo um porto estrangeiro á Republica Argentina, o unico direito que Rosas póde ter a esse porto he o que lhe compete como belligerante.

Esse direito não lhe foi reconhecido pelos neutros.

Consequentemente, os navios que entrarem em Montevidéo, porto não bloqueado, não atacão nenhum direito de Rosas.

E não atacando direito seu, não póde elle impôr-lhes a pena de prohibir-lhes que descarreguem em Buenos-Ayres os generos que para Buenos-Ayres fôrem despachados na Europa ou outros pontos.

Isto me parece evidente. Entretanto he inexplicavel a confusão e prejuizos que esse decreto traria, porque todos os navios do ultramar trazem sempre carga para as duas praças. Accresce ainda que a mór parte dos artigos que hoje se trazem para consumo de Montevidéo, que são mantimentos de toda a casta, estão prohibidos em *Buenos-Ayres*; de modo que os navios que os trazem nem sequer têm a opção de irem vender alli os generos que o decreto lhes não permitte vender aqui, tem de regressar com a carga!

As ultimas cartas de *Buenos-Ayres* annuncião uma reunião dos agentes estrangeiros para adoptar uma resolução sobre esse decreto. Veremos o resultado.

O novo encarregado de negocios de França chegou a *Buenos-Ayres* no dia 14; mas ainda não tinha sido recebido no dia 21, nem se dizia quando o seria.

Rosas fretou um patacho portuguez no dia 8 para levar officios ao Rio de Janeiro. O patacho porém ainda não sahio, e agora se diz que foi annullado o fretamento.

As cousas pelo lado de Corrientes dão mui sérios cuidados em Buenos-Ayres. Não temos aqui noticias directas daquella provincia, mas corria em Buenos-Ayres que forças correntinas tinhão passado Entre-Rios, e que por outro lado tinha passado o general Lopez o Paraná em Goya, e marchava pela sua margem direita sobre Santa Fé. O que he certo he que reina grande inquietação em Buenos-Ayres. Li algumas cartas de negociantes inglezes, e vejo, pelo que dizem, que vivem alli sob a impressão de temores vagos, que ninguem póde determinar, e que por isso mesmo mais os atormenta. Quasi todas as cartas dizem: — Não sabemos o que se prepara, mas a impressão de todos os espiritos he que está immediata alguma catastrophe.

Chegou hontem do Rio a corveta *Dous de Julho* com o novo encarregado de negocios e novo chefe maritimo. O encarregado desembarcou hoje e foi pousar na casa em que reside o Sr. Leal. O ministro dos negocios estrangeiros já o mandou comprimentar.

No dia 16 do corrente reunirão-se as camaras; o discurso de abertura nada tem de notavel. No dia 15 reelegeo o senado para o seu presidente a D. Joaquim Soarez, que consequentemente continuará a exercer interinamente o cargo de presidente da republica.

Carta particular.)
(J. do C.)

BUENOS-AYRES, 11 DE FEVEREIRO DE 1845.

Apresso-me a dar-lhe uma noticia importante que cumpre chegue ahi quanto antes.

Asseguão-me que do Paraguay vierão officios para o consul do Brasil nesta cidade, e que esses officios antes de chegarem á mão do consul passárão pelas de Rosas, que teve a precaução de os lêr antes de os mandar entregar: esses officios cobrião uma copia do tratado celebrado entre o Paraguay e o Brasil, e parece que a sua leitura accendeo todas as iras de Rosas. Não quero fazer comentos, nem sobre a indiscrição que commetteo o encarregado de negocios do Brasil no Paraguay, mandando por Buenos-Ayres uma copia do tratado que celebrára, nem sobre a fé do governo argentino, a ser verdade que as cousas se passárão como me affirmão. O que não posso porém deixar de dizer he que anda aqui tudo em redomoinho, e que o governo fretou o patacho portuguez *Flôr de Amorim* por 800 pesos fortes para levar officios a essa côrte. Diz-se que vão ordens ao general Guido para reclamar do governo imperial a não ratificação do tratado, e que no caso de não poder conseguir isso, deverá retirar-se immediatamente.

O patacho teve ordem para sahir no dia 10; foi demorado depois para o dia 12, e agora me asseguräo que não sahirá antes do dia 15 ou 16. Já recebeo porém os 800 pesos fortes, e está de verga d'alto.

Este acontecimento e outros boatos que se espalhão vierão augmentar os sustos e a desconfiança em que estavamos.

Ha já muitos dias que a nossa praça se acha em completa estagnação, e que não he possivel effectuar a menor venda. Do interior não teem baixado compradores, nem se esperava que baixassem, attento o estado em que se achão as provincias; e pelos rios nada se tem feito com receio dos piratas e da invasão correntina. Este estado de inacção, esta desconfiança e temor que reinava, augmentou prodigiosamente desde sabbado para cá, tanto por motivo do tratado com o Paraguay, como por causa das noticias que correm de se acharem em conflagração algumas provincias do interior, e de estar o general Paz em vesperas de invadir Entre-Rios.

Tudo annuncia uma crise, e falla-se muito em demonstrações de patriotismo popular. Ora, todos sabem que no diccionario do general Rosas demonstrações de patriotismo e enthusiasmo popular significa degollação geral.

O nosso commercio apoderou-se de um terror panico que só podem explicar os que conhecem praticamente a cidade de *Buenos-Ayres* no dominio actual. Tudo presagia uma crise, um desfecho funesto; todos sabem sobre quem com mais particularidade será descarregado o golpe, mas ninguem se julga seguro se fôrem desaçamados os tigres.

Escrevo sob a impressão dolorosa de palavras de máo agouro que acabo de ouvir. Deos queira que o resultado não justifique meus temores; mas muito receio que as calamidades vão além de minhas tristes previsões.

(Carta particular)
(Idem.)

INTERIOR.

CEARA'.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

Fortaleza 14 de Março 1845.

Recebi hoje a tua do 1.º do corrente, e ficando sciente de tudo quanto nella me participas, estimei saber que gosas saude. Aqui cheguei a 23 do mez findo, e logo com pequena demora aportou o *Guapiassú* com as 200 praças vindas das Alagoas. Existem neste porto 2 brigues de guerra, o *Brasileiro*, e *Camarão*; dizem, que ainda vira outro do norte; assim como uma força de 300 do Maranhão, no caso de se tornar precisa para a conquista eleitoral; só dest'arte a canalha podia vencer a eleição. Aqui se acha o Pinto; está de todo mettido com a sucia; he coisa muito ordinaria. Os Doutores André, e Raimundo já seguirão para o centro, e o Dr. Machado partirá para Sobral a 17. Ainda não se marcárão as eleições; suppõe-se que estarão a espera deste vapor, no qual tinhão esperanças de vir ordem para se fazerem eleições de camaristas e juizes de paz; porque não querem arriscar a campanha, apesar de terem tudo em seu favor; tal he a insignificancia da facção. O presidente Vasconcellos, instrumento do Alencar e dragão de Macahé vai desorganisando a provincia para que a eleição se faça com a regularidade que recommendou a convenção. A secretaria da presidencia só se tem occupado com demissões, depois que constou aqui a nullidade da eleição.

O Vasconcellos em opposição a lei das reformas, seu regulamento, e ordens positivas, mesmo deste gabinete, tem alterado a ordem dos substitutos do juiz municipal, como verá do mappa em n. 1.º Os regulamentos dos concelhos não concedem aos presidentes a faculdade de demittir os respectivos agentes, o Sr. Correia de Vasconcellos ha, sem dar conta ao governo, usado de semilhante attribuição; a relação junta mostra quaes os demittidos, e nomeados. Temos uma lei provincial de 1836 que deo ao presidente a faculdade de nomear os officiaes da guarda nacional; as leis de orçamento de 43, e 44 estabelecerão uma taxa sobre as patentes, como um artigo da receita, mas como elle conhecesse, que a sua pandilha não tinha meios para tirar seus titulos; suspendeo o art. da lei, e vai demittindo: o mappa n. 2 mostra o numero dos demittidos, que sem duvida terá de ser em mór escalla. A policia está em completa desordem, além das demissões que fez o Bitancourt, tem-se dado até hoje as que demonstrão os mappas n.os 3, e 4. Quando aqui chegamos já se havia mandado destacamentos para varios pontos, porém como estes não sejão ainda sufficientes para a conquista dos vandalos, tem de sahir breve para o Icó, dizem, que 200 praças. Ah! que calamidade, em um tempo de terrivel secca, que está ameaçando tudo he quando se espalha tropa pela provincia; Deos nos queira accudir com sua misericordia, dando-nos quanto antes muita chuva: parece huma fatalidade de sempre acontecer isto, quando a facção exerce seu predominio nesta provincia.

A chapa, que o Vatapá com o Cobra remettêrão ao seu instrumento, compõe-se do Carlos, Pinto, Costa Barros, Frederico, Vicente, Barros, Soares, e maluco Secco. O arrôjo dessa gente chega a tal ponto que se lembrárão de mandar fazer 3 supplentes, juiz de direito do Icó, Assis Barreto, e Lessa da secretaria da guerra. E digão lá que o Ceará he quem elege seus representantes; he muito zombar dos Brasileiros.

Pelo que toca a segurança publica a provincia vai muito mal: na comarca do Icó teem-se feito varias mortes; na de Queixaramobim consta-me, que já andão por 9 os mortos; em outros pontos os agentes da policia vão espancando e ferindo com manifesta impunidade, só assim podem vencer a eleição. Alguns artigos do *Pedro 2.º* não seria máo que fossem ahi publicados; como -- o gabinete perante as camaras -- quem são elles? -- os 77 dias -- as proximas eleições -- a convenção nacional.

N.º 1.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Pelas portarias, por copia juntas, verá V. Exc. a resolução que tomei de fazer algumas alterações na ordem da classificação em que estavão os substitutos dos juizes municipaes de diversos lugares desta provincia, o que apresento a V. Exc., para que se digne levar este negocio ao alto conhecimento de S. M. I. Entendo que assim como, sendo os juizes municipaes nomeados para certos lugares, erão delles removidos para outros, nenhuma razão havia para que os seus substitutos não podessem ser mudados da ordem em que, quando forão nomeados, tenhão sido collocados; maxime não se seguindo de tal alteração a destituição do emprego que elle occupára. Além disto inda mesmo que se reputasse a alteração como uma remoção de um lugar para outro, eu não podia perceber como isto se podesse dar a respeito dos juizes municipaes, que passavão pelo gravame de transporte para o lugar para onde erão removidos, e não se podesse dar acerca dos substitutos que apenas passavão pela mudança na ordem em que tinhão sido collocados. E de mais inda reputando isto como uma cabal remoção, não sabia, como podendo os juizes de direito pela constituição serem removidos de uns para outros lugares, o não podessem ser os substitutos dos juizes municipaes. A tudo isto accrescia a necessidade que havia de taes mudanças para a boa marcha da administração da justiça em diversos lugares, em que os primeiros substitutos não merecião a confiança deste governo. A vista pois destas razões tomei a resolução que S. M. I. verá das referidas portarias que junto com este V. Exc. se dignará submetter ao seu alto juizo.

Deos Guarde á V. Exc. Palacio do governo do Ceará em 13 de março de 1845. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Manoel Antonio Galvão, ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça. — *Ignacio Correia de Vasconcellos.*

ALTERAÇÕES.

Quixeramobim.

O primeiro Supplente passou para sexto.
O segundo » » » quinto. (*)
O terceiro » ficou no mesmo.
O quarto » » »
O quinto » passou para primeiro.
O sexto » » » segundo.

Aquirás.

O primeiro Supplente passou para sexto.
O segundo » » » primeiro.
O terceico » » » quinto.
O quarto » ficou no mesmo.
O quinto » passou para segundo.
O sexto » » » terceiro.

Crato.

O primeiro Supplente ficou no mesmo.
O segundo » passou para quinto.
O terceiro » demettido.
O quarto » ficou no mesmo.
O quinto » passou para segundo.
O sexto » » » terceiro.

S. Bernardo.

O primeiro Supplente ficou no mesmo.
O segundo » passou para sexto.
O terceiro » ficou no mesmo.
O quarto » passou para segundo.
O quinto » ficou no mesmo.
O sexto » passou para quarto.

Em outro Termo.

O primeiro Supplente passou para quinto.
O segundo » » » sexto,
O terceiro » ficou no mesmo.
O quarto » » » mesmo.
O quinto » passou para primeiro.
O sexto » » » segundo.

Cascavel.

O primeiro Supplente passou para terceiro.
O segundo » » » quinto.
O terceiro » » » segundo.
O quarto » estava vago.
O quinto » passou para primeiro.
O sexto » » » quarto.

Villa Nova do Ipú.

O primeiro Supplente passou para quinto.
O segundo » demettido.
O terceiro » »
O quarto » vago.
O quinto » passou para primeiro.
O sexto » demettido.

N.º 2.

Officiaes da Guarda Nacional demittidos pelo Ignacio Correia.

Domingos José Pinto Braga, coronel do municipio de Sobral.
Joaquim José Pereira, coronel do municipio de Cascavel.
João José de Gouvêa, coronel do municipio do Jardim.
Francisco Lopes Freire, tenente coronel do municipio da Villa Viçosa
Antonio Felis de Menezes, tenente coronel do municipio de Baturité.
José Romão da Motta, tenente coronel do municipio da Granja
Antonio da Costa Braga, tenente coronel do municipio de Queixaramobim.
Joaquim José Alves Linhares, tenente coronel do municipio de Sobral.
José Bernardino de Oliveira Gondin, tenente coronel do mesmo municipio.
Joaquim Ribeiro da Silva, tenente coronel do mesmo municipio.
Paulo Francisco Ferreira Gan, tenente coronel do municipio de Cascavel.
João Baptista Ferreira dos Santos Caminha, tenente coronel do municipio de S. Bernardo.
Antonio Ferreira dos Santos Caminha, tenente coronel do municipio do Aracaty.
Alexandre Ferreira dos Santos, tenente coronel do mesmo municipio.
Manoel de Souza Machado, tenente coronel do municipio de Aquirás.
Francisco de Salles Lima, tenente coronel do municipio de Lavras.
Manoel Pinheiro de Mello, tenente coronel do municipio do Rio do Sangue.
José Camillo Linhares, major do municipio de Sobral.
Miguel Xavier Henriques de Oliveira, major do municipio do Crato.
Simão Pereira de Azevêdo, major do municipio de S. Bernardo.
Angelo da Silveira Lima, major do mesmo municipio.
Francisco Fernando Pereira da Graça, major do municipio do Aracaty.
Antonio Ferreira do Valle, capitão do municipio de Cascavel.
Manoel José Pereira Junior, capitão do municipio do Aracaty.
Manoel da Costa Junior, capitão do mesmo municipio.
Joaquim José da Côsta Nogueira, capitão do mesmo municipio.
Joaquim Pereira de Azevêdo, capitão do municipio de S. Bernardo.

N. 3.

Delegados e supplentes de policia, demittidos pelo presidente Ignacio Correia.

Nomes.	Termos.
Vicente Ferreira de Freitas Ramos	Aquiraz
Coronel Joaquim José Pereira	Cascavel.
Capitão de 2.ª linha Anastacio Lopes Ferreira do Valle, 1.º supplente,	»
Ten cor. João Baptista Ferreira dos Santos	S. Bernardo
Dr. Manoel Fernandes Vieira	Icó.
Major José Fructuoso Dias, 3. supplente,	»
» João Carlos Augusto	Lavras.
Cor. João José de Goveia	Jardim.
Major Francisco Paulino Galvão	Ipú.
Capitão Manoel da Costa Sampaio	Granja.
Ten. cor. José Romão da Motta, 1. supplente,	»
Capitão João Alves Passo, 2. supplente,	»
Ten. cor. Francisco Lopes Freire	V. Viçosa.
Dr. Joaquim Victoriano d'Almeida Pinheiro	Baturité.
Capitão Pedro Barrozo de Souza Cordeiro	Imperatriz.

(*) Está mudado da provincia.

Major Gaetano Martins dos Santos, 2. supp.,		»
Ten. cor. Antonio da Costa Braga, 1. supp..		Queixar.m
Ten. cor. de 1.ª linha e ex-commandante superior Diogo Gomes Parente, 1. supp.,		Sobral.
Dr Francisco Alves Pontes,	2. »	»
José Pio Machado, ex-commandante superior,		Capital.

N. 4.

Subdelegados e supplentes de policia demittidos pelo presidente Ignacio Correia.

Tenente coronel Francisco Fideles Barrozo, da capital.
João da Cunha Pereira, de Merecjana.
Francisco José Pinto, de Suipé.
Francisco da Rocha Paes, 1. supplente, de Siupé.
Henrique Luiz de Pontes Barreto, 4. supplente, de Siupé.
Joaquim Rodrigues de Oliveira, 6. supplente, de Siupé.
Antonio de Souza Machado, 1. supplente, de Trahiry.
Major Manoel de Pontes Franco Junior, de Maranguape.
José Antonio de Araujo, de Aquiraz.
Tenente coronel Manoel de Sousa Machado, 1. supplente, de Monte-mor.
Major José Lopes dos Anjos, de Monte-mór.
Tenente coronel Paulo Francisco Ferreira Gan, de Cascavel.
Francisco Victorino Soares Dantas, 1. supplente, de Cascavel.
Alexandre Ferreira dos Santos Camara, 1. supplente, do Aracaty.
Capitão José da Silva Porto, 3. supplente, do Aracaty.
João Ferreira dos Santos Camara, do Jiqui.
Francisco Rodrigues Pereira, 1. supplente, do Jiqui.
Estevão José da Cruz, 2. supplente, do Jiqui.
Gaspar Pereira de Oliveira Barros, 1. supplente, de S. Bernardo.
Major Angelo da Silveira Lima, do Tabaco d'Aréa.
Padre Manoel Vicente Collares, 1. supplente, do Tabaco d'Aréa.
Victorino Correia Vieira, do Livramento.
Mathias de Brito Pereira, 1. supplente, do Livramento.
Antonio José Girão, da Morada Nova.
João Ferreira dos Santos, 1. supplente, da Morada Nova.
Manoel Nogueira da Costa Ferreira, 1. supplente, do Caxaço.
Tenente coronel José Francisco Carneiro Monteiro, 1. supplente, do Icó.
Francisco Manoel Dias, 2. supplente, do Icó.
Antonio Coelho da Silva Murta, Serra do Pereira.
Affonso de Albuquerque Mello Junior, 1. supplente, do Crato.
Sebastião Pereira de Alencar, do Brejo Grande.
João Antonio de Jesus, Missão Velha.
Sebastião José de Alencar, Poço da Pedra.
Tenente coronel Antonio Affonso Ferreira Monteiro, da Telha.
Francisco de Salles Lima, 1 supplente, de Lavras.
José Martins dos Santos, de Umary.
Major Daniel Pereira de Azevedo, do Cajueiro.
Padre Antonio Pereira de Vasconcellos, 1. supplente, do Cajueiro.
Major José Thomé Rodrigues, de Santo Antonio.
João Antonio da Silveira, de Baturité.
Simplicio José da Silva, 1. supplente, de Baturité.
Tenente Coronel Francisco José Pereira, 1. supplente, do Itans.
Gaspar Nogueira de Lucena, do Acarape.
Antonio Joaquim Gomes de Mello, 1. supplente, do Acarape
Major José Camello Linhares, 1 supplente, do Sobral.
Major Gabriel José Cavalcante, 2 supplente, do Sobral.
Manoel de Araujo Costa, 1. supplente, do Acaracú.
João de Araujo Costa, 2. supplente, do Acaracú.
Prudencio Faustino de Mendonça, do Campo Grande.
Raymundo da Silveira Gadelha, S. Gonçalo.
José Amaro Fernandes, de Quexaramobim.
Gonçalo Nunes Leão, 1. supplente, de Quexaramobim.
José Luiz Soares Neiva, 2. supplente, de Queixaramobim.
Luiz Antonio Duarte Grangel, 3. supplente, de Quexaramobim.
José da Silva Bezerra Junior, da Boa-viagem.
Joaquim José da Cruz Saldanha, 1. supplente, da Boa-viagem.
Felix Roberto de Oliveira, 1. supplente, de Sitiá.
Felix de Brito Pereira, 2. supplente, de Sitiá.
Antonio Gonçalves da Silva, 1. supplente, de Mombaça.
Cosme Rabello Vieira, 2. supplente, de Mombaça.
Capitão Bento Freire do Prado, 1. supplente, de S. João.
Rufino José de Goveia, 1. supplente, do Jardim.
José Joaquim de Albuquerque, 2. supplente, do Jardim.

Agentes dos correios demittidos pelo presidente Ignacio Correia.

Nomes.	Lugares.
Manoel Felis Xavier Macambira	Villa-nova do Ipú.
Gonçalo José de Mello	Icó.
José Francisco Pinto	Crato.
João José de Oliveira Cavalcante	Missão Velha.
Manoel José Ferreira Machado	Jardim.
José Martins Porto	S. Bernardo.
Narciso Alves de Souza	Baturité.

MARANHÃO.

DEFEZA DO SR. DR. VIRIATO BANDEIRA DUARTE.

Aos meus amigos e ao publico.

C'est la pudeur publique en face regardée,
Tandis qu'il s'accomplait á son infame idee.
C'est l'honneur, c'est la foi, la pitie, le serment,
Voila ce que ce juif a vendu lachement!

V. Hugo.

Apontado pela policia como suspeito de introdusir na circulação cedulas falsas, não podia desobrigar-me, Maranhenses, da tarefa de mostrar-vos o quanto he calumniosa essa imputação feita por um inimigo meu, que em verdade descubrio um meio infernal para cevar sua vingança. Como homem particular, era meu dever guardar a minha honra; como empregado publico, defender minha reputação de magistrado até hoje immaculada. Deveres tão sagrados (porque eu penso que nada he mais ponderoso nesta vida que a virtude) merecem que vós na occasião da leitura desta minha publicação, appliqueis toda a attenção á analyse que vou fazer do officio, no qual o chefe de policia José Mariani tentou infamar-me com o labéo de um crime que considero mais prejudicial á sociedade do que o homicidio, mais aggravante, e das causas que o movêrão á dar um passo tão temerario quão odioso. Confesso-vos, que he com o coração repassado de dor, que entro em trabalho tão desagradavel; mas a consciencia tenho-a vigorosa e tranquilla.

Eu principio, e bem certo vou de que pelo decurso de

minhas observações nenhum de vós deixará de estremecer com a consideração de que hoje em nosso paiz os direitos mais charos e sagrados estão á mercê da audacia e da calumnia official. Começarei publicando o officio que dá lugar á esta exposição.

(O officio do chefe de policia, a que se refere a presente defeza, já foi publicado neste Diario, *e por isso o omittimos.)*

Antes de entrar no desenvolvimento d'esta peça rica de ideias, e de palavras, assentei ser mais ordenada a minha justificação mostrando-vos, em primeiro lugar, o quanto he inimigo meu o chefe de policia, e os manejos contra mim empregados para saciar sua implacavel vingança (porém sempre infructuosos, desgraçadamente para elle) desde a época d'onde datou a cessação de toda a communicação minha com esse homem, que patenteava á cada passo principios, que não se compadecião com os meus, não só como particular, mas como magistrado.

Em 1842, quando se procedeo ás eleições geraes para deputados nesta provincia, eleições inçadas de falsidades, e vergonhosas trapaças, levado pela adhesão, que voto á meu paiz, representei contra esse homem, que devia no lugar, que occupa, manter o socego nos actos eleitoraes, e não consentir que se commettessem violencias, como então se fez, privando-se a muitos cidadãos do livre uso de seus votos. Foi esta uma offensa imperdoavel para meu inimigo, não se lembrando, que eu devia prezar em primeiro lugar a prosperidade publica, e depois a amizade delle José Mariani, que voluntariamente, e sem sacrificio deixei com aquelle procedimento. Respondendo áquella representação, appresentou o escripto confuso, e desordenado, que forma o documento n.º 1 pelo qual se julgou justificado, e puro de toda macula, onde verão os leitores, que fui mimoseado com alguns insultos todas as vezes, que elle tocava no meu nome, alli encaixado á martello, pois a sua defeza devia versar sobre factos, e não sobre nomes, e costumes dos que o accusavão. Não he meu proposito refutar neste lugar aquelle escripto, eu o trago tão sómente para prova de inimizade, entretanto não será perdida a leitura da informação do presidente, que o acompanha. Desde então meu nome foi inscripto no grande livro dos proscriptos da policia do Sr. José Mariani, e Smc. não poupou, nem escolheo mais os meios para desforrar-se d'aquelle procedimento meu, como verão.

Em 2 de abril de 1843 continúa o Sr. José Mariani a massar-me a paciencia com as suas mysteriosas indagações, como se vê do documento n.º 2, exigindo de mim o motivo da prisão de Amaro Domicilio de Andrade Cutrim, fingindo se alheio aquella prisão, quando esse homem foi-me por elle mesmo remettido.

Ahi se vê tambem a minha resposta prudente, e rogo aos leitores, que a comparem com os artigos 406, e seguintes do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842.

He mais uma prova do odio, que me vota esse Sr. José Mariani.

A isto póde-se appensar o documento n.º 3, pelo qual elle parece culpar-me indirectamente da negligencia de meus escrivães.

Em 2 de maio do mesmo anno, documento n.º 4, veio com um caso igual ao de Amaro Cutrin, representando-me sobre a prisão de Anna Thereza de Jesus, e avançando opinião erronea sobre execuções de sentenças criminaes, ao que lhe respondi com meus officios, que se achão tambem reunidos aos d'elle.

Aqui excedeo-se o Sr. José Mariani tanto levado pelo odio, que me vota, que até chegou a avançar no seu officio de n.º 607, que uma simples informação era sufficiente para a soltura de um condemnado, e a dar uma significação do verbo portuguez —advertir—, que só se acha na sua fertil, e vasta comprehensão intellectual, esquecendo-se que não era mui decente, que um desembargador, chefe de policia, produzisse taes paradoxos.

Entretanto pouco caso fiz das têas, com que pretendia envolver-me o meu inimigo, e do ar arrogante, insolito e descommedido d'esse papel, e dirigi-lhe um officio em resposta á aquella peça de eloquencia official, onde cortezmente lhe mostrei o erro em que laborava, ensinando-lhe o bom termo, e cortezia que deve sempre guardar-se em correspondencias de serviço publico.

Representou contra mim ao presidente, mas o resultado d'essa representação só elle, e o presidente d'então poderão dizel-o. Talvez o chefe mais bem aconselhado, na calma da paixão, entendesse ser-lhe mais util retirar toda essa frigideira de absurdos.

Em 9 de outubro de 1843 desmascarou-se então perfeitamente o homem, que me persegue, com a sua celebre informação d'essa data contra mim, documento n.º 5, a qual respondi immediatamente.

He de notar, que sempre esse Sr. tem-se servido do emprego, que occupa, para obrar contra mim! Assim mesmo, acabrunhado pela força da verdade, não póde negar, que eu tinha satisfeito sempre meus deveres, excepto nos tres casos por elle apontados, chamando falta no exercicio de meu lugar o ter representado contra elle como cidadão brasileiro. He mui interessante, e original esse topico da sublime, e bem redigida informação de que fallo.

Finalmente o documento nº 6 mostra, que tenho jurado suspeição em causas do Sr. José Mariani, por inimizade.

Quem duvidará, depois da leitura destes documentos, do odio e rancor, que me vota o Sr. José Mariani? Ninguem por certo, e eu me regosijo muito de que todos saibão, que não mereço suas sympathias.

Passemos ás provas appresentadas contra mim, e pelas quaes elle decidio, que eu era introductor de cedulas falsas.

« *Novum crimen, et ante hanc diem inauditum.*

São duas as gravissimas provas, que tem o Sr. José Mariani contra mim a cerca da introducção de cedulas falsas—1º ter eu hospedado um dia em minha casa o coronel Higino, meu companheiro de viagem da Bahia á esta provincia, o qual he tido como introductor das cedulas falsas (mas contra quem não alcançou ainda a policia uma prova.) 2.º ter eu annunciado, que comprava casas terreas, e que dava dinheiro á premio, o que faço de ha muito tempo, e isto depois dos exames da thesouraria sobre ellas feitas. Com estas provas entretanto teve a audacia um magistrado de nodoar a reputação de outro magistrado! D'estas provas lançou mão um inimigo para vingar-se do seu inimigo, abusando do lugar que occupa!

Quem nestes tempos se julgará livre de violencias, quer seja honrado, quer esteja collocado no melhor grao da escala social, isento de todas as suspeitas, que acompanhão os miseraveis vagabundos?

A simples leitura do topico daquelle officio, que me diz respeito, he bastante para minha defeza. Todo o homem judicioso ahi conhecerá um desejo apaixonado de confundir a innocencia com o crime, e de vingança negra de inimigo, pouco ou nada cavalheiro. Entretanto, farei sempre algumas observações para os que não me conhecem, nem ao Sr. José Mariani, porque até ellas servem de allivio á minha alma ulcerada.

Em minha viagem do Rio de Janeiro á esta provincia fomos hospedados na Bahia, eu e o capitão do vapor o Sr. Peixoto, em casa do Hespanhol D. Benito. Este Hespanhol, que me tinha prestado bons officios de hospitalidade, recommendou-me aquelle coronel Hygino, que partia para o Norte do Brasil, com o fim de ver, segundo dizia, se experimentava algum allivio aos soffrimentos do peito. Não sei se era real ou apparente essa causal. Elle tencionava chegar até o Pará no mesmo vapor; e eu, com toda a franqueza, offereci-lhe a minha casa para os dias que tinha de demorar-se nesta provincia, não só pela recommendação do Hespanhol D. Benito, como porque não existem na provincia hospedarias capazes e decentes. Além disso, era bem natural que eu, estando vinte dias á bordo com um homem, que vinha para terra estranha, que se tratava com decencia, coronel chefe de legião, lhe offerecesse hospitalidade. Diversas pessoas do paiz o procurárão, bem como o Dr. Cerqueira Pinto, seu parente, D. Francisco Balthazar da Silveira, o Dr. José Jansen do Paço, e outras; e até o Sr. José Mariani, que, na occasião do embarque desse coronel Hygino, o levou á bordo em seu escaler, com o seu cunhado José Jansen do Paço, honrando-o com a sua presença no momento da partida, e dando um signal publico de confiança para com elle.

Não negará isso, e mais que vi-me forçado a escolher um outro escaler para não acompanhar com elle, meu inimigo, na mesma embarcação. Quando o chefe de policia de uma provincia se mostra tão amigo de um individuo de certa ordem, seu patricio; como era dado á mim, que só o conhecia de bordo, ser culpado por haver tido relações passageiras e de mera urbanidade com elle?

Esteve o Sr. Hygino e seu companheiro inseparavel, o Sr. Alexandrino, que se dizia primo do Sr. Manoel Telles da Silva Lobo, com quem teve relações, um unico dia em minha companhia; precipitadamente pedio-me o primeiro que lhe alugasse uma casa, o que fiz, recorrendo para isso aos Srs. José Pedro dos Santos e Joaquim Pereira de Burgos, e deixárão-me. Estranhando-lhe eu depois sua precipitada resolução, defendeo-se, dizendo-me, em presença do Sr. D. Francisco Balthazar, que, correndo pela cidade que elle trazia cedulas falsas, se tinha retirado de minha casa para não me dar incommodos; mas que já se havia dessa imputação justificado perante o mesmo Sr. José Mariani, que o absolvêra de tudo.

Se o ter tido relações com o coronel Hygino he prova de culpabilidade na introducção de cedulas falsas, o Sr. Mariani as introduzio, o seu cunhado José Jansen do Paço, e o Sr. Manoel Telles da Silva Lobo, porque todos travárão amizade com esse homem, e o argumento he filho da logica apurada do mesmo Sr. Mariani.

Se a policia vigiou o coronel Hygino desde a sua chegada, se o qualifica e julga mal comportado, se do facto da sua hospedagem, durante o curto espaço de vinte e quatro horas, tira argumento para infamar torpemente o hospede, que he um magistrado seu collega, e seu inimigo, como he que Hygino que contamina os que se lhe aproximão, foi poupado pela policia, e não foi preso, nem interrogado ao menos, e nem se lhe deo busca em casa?

Se a policia, ou o Sr. José Mariani tinha suspeitas contra aquelle homem, como confessa elle mesmo, porque não deo providencias em quanto elle aqui esteve, porque não indagou quem era esse alguem á quem tinha elle entregado as cedulas falsas?

Não terei direito tambem de dizer ou pensar, que o chefe de policia ou o Sr. José Mariani era connivente, ou cousa que lhe dissesse respeito, no horroroso furto, que se fez á toda esta população, por ter consentido na partida do indigitado introductor de palpel moeda sem dar um unico passo para semelhante descoberta, chegando o esquecimento de seus deveres á ponto de ser necessario, que o Sr. presidente o acordasse com a remessa do fiel da thesouraria preso? Não será mui reprehensivel, e suspeito conservar-se o Sr. José Mariani no sitio da Itamacaca pelos dias de festa e ainda depois do primeiro exame no somno da indifferença, todo entregue aos prazeres, quando as autoridades policiaes na cidade erão em movimento, e toda a população clamava providencias para a descoberta dos falsificadores do papel moeda? Mas diz o Sr. José Mariani que mais suspeito sou na prestação de obsequios ao coronel Hygino, attendendo-se á differença de opiniões politicas entre mim, que sou intolerante, e elle que se jacta de grande republicano.

A consciencia do Sr. José Mariani o trahio nesta occasião, forçando-o a dar maior testemunho de minha inculpabilidade, e de falta absoluta de provas contra mim, quando o levou a lançar mão de razão tão futil. Entretanto convem sempre observar—1.º que não sou tão intolerante, como me quer fazer o meu inimigo; 2.º que não podia em vinte dias conhecer principios politicos de um homem a quem via pela primeira vez em minha vida, e muito menos o seu comportamento anterior; 3.º que pelas suas conversas só vi que elle se jactava de ser inimigo capital dos que não respeitavão as leis do paiz, da immoralidade existente em todos os ramos da administraçao publica do Brasil, dos magistrados infames, que vendião a sua consciencia, mercadejando bons cazamentos, e abusando de seus lugares para chegarem a fins pouco honestos. Poderá ser republicano; mas essa circumstancia não era sufficiente para me arredar de um dever de pura cortezia.

Por essa proposição do officio do Sr. Mariani póde o publico tirar, sem medo de errar, a seguinte conclusão —O Sr. Mariani, que he intolerante, e que teve relações com o coronel Hygino, he sem duvida republicano, e introduz cedulas falsas, e por conseguinte incapaz de servir de baixo de outra forma de governo, como he o nosso, e de entrar na pesquisa dos verdadeiros introductores do papel farso.

Deixo de fallar mais sobre a minha grande culpa de ter hospedado o coronel Hygino porque o meu inimigo confessou em seu officio, que eu podia ser illudido.

Publiquei pela imprensa que desejava comprar algumas casas terreas, e dar dinheiro á premio: logo sou introductor de moeda falsa, (diz o Sr. José Martiani). Esta segunda causa he sobremaneira irrizoria, e impudente. Primeiro que tudo convem dizer em alto, e bom som, que não sou pessoa miseravel, que tenho predios nesta cidade, e um estabelecimento de lavoura que me trouxe minha mulher de sua legitima, e que sou filho do conselheiro Francisco de Paula Pereira Duarte, e genro do commendador Manoel Gomes da Silva Belfort, ambos possuidores de bens de alguma importancia, e por todos conhecidos; e digo-o, não porque os habitantes desta provincia ignorem essas circumstancias, mas porque escrevo tambem para os que não teem idéa alguma da qualidade de minha pessoa e teres. Nenhuma desconfiança por consequencia devião causar taes annuncios. O contrario aconteceria se fossem elles feitos pelo Sr. Jose Mariani, até o tempo em que depois de dous annos e meio de serviços policiaes, effectuou o seu casamento. . .

Além d'isso não sabem todos, que, ha muito tempo, dou dinheiro á premio pondo em circulação os capitaes produzidos pelos rendimentos de minha casa; que sou economico, e que nunca devi um real á pessoa alguma, signal de abastança! Sendo eu de mais administrador da casa de meu pai, como he publico, era-me vedado empregar seus capitaes na compra de bens de raiz, considerando-os mais seguros do que o papel moeda, que hoje he tão falsificado?

Tenho dissipado a maior parte de minha fortuna, ou toda em eleições, ou sou por ventura algum caloteiro para que podesse ser suspeita a existencia desses dinheiros em minha casa?

Não sei onde era o senso commum do Sr. José Mariani, quando traçou aquellas linhas, que tanto o deshonrão!

A existencia d'aquelles annuncios pelo contrario prova a minha innocencia, e boa fé, porque elles apparecêrão em 28 de dezembro, e já á 27 sabia das cedulas falsas, e se havia procedido á exame sobre ellas na thesouraria. Como me seria possivel de 28 de dezembro em diante fazer compras, e transacções com essas cedulas? Seria para isso mister, que o povo todo do Maranhão tivesse cabeças iguaes á do Sr. José Mariani, para as receber. Essa franqueza de minha parte em annunciar pela imprensa taes compras e transacções posteriormente ao exame da thesouraria he razão ponderosa, que me escuda contra calumnia tão negra, e infame. Etretanto saibão os leitores que, ha um anno, já eu havia entrado em ajustes da compra de uma casa de sobrado do Sr. Fernando Pereira de Castro como se vê do documento n. 7, e então não haviaõ cedulas falsas.

Não he com razões, nem provas tão ordinarias, Sr. José Mariani, que se mancha a reputação de um homem honrado, e de um magistrado probo. Eu o desafio, a todos os seus satellites de policia, e a todos os seus vis escravos, que humildemente o servem para que appresentem ao publico ou á qualquer juiz criminal uma unica transacção minha na qual houvesse illudido á alguem com cedulas falsas.

Eu o cito para obrigar a todos os negociantes desta praça a que appresentem seus livros de commercio por onde venha o senhor, ou a policia a conhecer os verdadeiros introductores de cedulas falsas, á vista das transacções, e pagamentos que se tenhão feito ha dous mezes á esta parte.

O simples projecto de uma ou outra transacção, mas ou menos avultada, da parte de uma pessoa honesta, não póde induzir suspeitas razoaveis em animos desprevenidos; para que ellas pesassem no animo de V. mc., era mister que a immensas transacções projectadas, e não realisadas, pelo rapido descobrimento da falsificação, se juntassem immensas transacções realisadas, quasi todas, todas talvez em moeda falsa; era mister que os que as fizessem, individuos oberados de dividas, acostumados a pagal-as a muito custo, ou a não pagal-as totalmente, apparecessem inopinados a fazer pagamentos com espanto dos mesmos credores já sem esperanças; era mister finalmente que as transacções partissem de individuos acostumados a crimes, com especialidade aos de introducção de moeda falsa.

A pouca confiança que inspira a policia por uma parte, os terrores mais que justificados de attentados que não serão novos nesta terra, pódem prender as lingoas das victimas das transacções de moeda falsa, mas ellas derramárão os seus queixumes no seio de toda esta população, ha meios de convencer os que negão por medo de que elles forão bem e devidamente roubados, animeos, Sr. José Mariani, arranque-lhes a verdade, examine os livros.

Não trema com esta minha ideia; Vmc., como chefe de policia, não póde sem dezar seu eximir-se de pôr em pratica uma providencia que a meu ver, e segundo o pensar de todos descubrirá os culpados. Eu como empregado de policia tencionava lançar mão dessa medida, e talvez por isso esteja hoje collocado na posição em que me acho.

Tenho notado que este Sr. Mariani he sempre infeliz nas suas indagações, nunca descobre os culpados, e incommoda os innocentes.

Será inhabilidade, ou fatalidade? Seja o que fôr aconselho á esse senhor que deixe de ser chefe de policia para que sejão punidos os criminosos, e a provincia não continue á estar agitada todas as vezes que elle se apresenta em campo com as suas mysteriosas é agoureiras providencias.

Não sou eu o apontado pela população como introductor de cedulas falsas, contra mim não existe uma unica prova, uma unica voz, á excepção da do Sr. José Mariani, que parece querer de proposito involver pessoas honradas, e innocentes n'este negocio, emmaranhando o fio, que por certo guiaria as autoridades em tal pesquisa. A tatica porém não ha de approveitar; a consciencia publica, posto que atormentada por empenhos e pedidos de todo genero, bem como pelos terrores da vingança, não póde ser transviada a cerca dos verdadeiros culpados.

Maranhenses, tenho-vos mostrado a falsidade de uma tão infame accusacção, provado plenamente que o chefe de policia he de ha muito tempo meu inimigo capital, que as razões unicas que elle, interessado em vingar-se e fazer diversão, appresentou contra mim erão de nenhum peso, e consideração, cahirão uma á uma debaixo da alavanca da verdade como as pedras soltas de um edificio velho, e decrepito.

Sou informado, que todos vós me fizestes justiça muito antes da leitura desta minha justificação, e confesso-vos, que meu coração grato foi pequeno espaço para conter a torrente de prazer, que um tão grande testemunho publico de meus principios de honra devia produzir.

A face de Deos, e de todos, eu vos juro, que não depositastes mal vossa confiança, que tenho sido sempre digno de vossa estima não só pela minha conducta anterior, como por pertencer á uma numerosa familia, que nunca se manchou com crimes tão infames; por ser finalmente filho de um velho illustre pelas suas virtudes bem conhecidas, e á quem o meu inimigo não duvidou um instante despedaçar o coração, infamando o filho com labeo tão negro. Perdoai-me se foi longa minha justificação.

Maranhão, 10 de janeiro de 1845.

Viriato Bandeira Duarte.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

O discurso do Sr. Figueiredo, que abaixo publicamos, foi pronunciado na sessão de 29 de março ultimo immediatamente depois de haver fallado o Sr. Taques:—

O Sr. Figueiredo:—Sr. presidente, eu tenho mui boas disposições de votar pelo regulamento de policia, que se tem apresentado á casa, assim não tivesse alguma duvida a respeito da competencia d'esta assembléa para legislar sobre esta materia: a nobre commissão de constituição e poderes, que nos deo o seu parecer a cerca do mesmo regulamento, e que o approvou sómente em parte, e dispensou essa approvação em outra, e entende que a assembléa provincial he competente para dar regulamentos ao corpo policial, fundando-se em dous avisos imperiaes, um de 3 de outubro de 42, e outro de 7 de abril de 43, e no artigo 11 § 2º do acto addicional: eu não tive occasião, Sr. presidente, de examinar o espirito e lettras destes avisos; porque, procurando-os em minhas collecções, não os encontrei; mas, dando todo o credito as informações dos nobres deputados, autores do parecer, e que entendem que a assembléa he competente, tenho de notar que estes avisos citados não pódem ter outra fonte, que não seja o artigo 11 § 2º do acto addicional, não pódem ser senão explicativos deste paragrapho; pois que tal artigo he o assento da materia; mas elle não conclue outra cousa senão « Que he concedido as assembléas provinciaes o direito de fixar, sobre proposta do presidente, a força policial. »

Sr. presidente, fixar a força policial não importa mais do que determinar o numero de praças, determinar o pessoal do corpo. Ora, determinar e fixar o numero de praças não he estatuir, ou determinar seus deveres e obrigações, parece-me que estas duas operações são mui differentes; e se he bem differente a faculdade de fixar a força, da faculdade de dar um regulamento, isto he, de crear direitos e obrigações, de estabelecer penas pela infracção destes direitos, podemos concluir que, concedendo o acto addicional mui explicitamente ás assembléas provinciaes o direito de fixar a força, negou-lhes a faculdade de dar regulamentos; porque sabem muito bem os nobres deputados, que em materia de attribuições, sempre se entende a lei de uma maneira restrictiva: e tanto he certo que a faculdade de fixar a força, ou o numero de praças não he a mesma de dar regulamentos ao corpo, que, em muitos casos, as assembléas teem direito de determinar o pessoal dos empregados publicos, mesmo daquelles que teem alguma natureza de geraes, e todavia não póde dar-lhe attribuições, nem póde marcar-lhe direitos e obrigações, e muito menos estabelecer-lhe penas; he o que acontece com os juizes municipaes, com os promotores, com os parochos, etc. etc; a cerca destes empregados teem as assembléas provinciaes autoridade de lhes fixar o numero, mas não teem direito de lhes impôr obrigações, nem determinar penas.

Sr. presidente, em quanto a mim, parece-me muito evidente, que o fixar a força policial, e o determinar, e estabelecer regulamentos, não são ideias correctivas, nem tão ligadas, que se não possa suppor uma sem a outra, e vice-versa, uma não he collroario da outra .. isto facilmente se conhece, attendendo-se as razões intrinsecas de uma e outra....

O Sr. Lobo:—E pagar?

O Orador: — Lá irei: a assembléa tem o direito de fixar a força, porque tem de fixar a quota com que ella tem de ser paga: pertencendo-lhe a faculdade de *pagar* deve tambem pertencer-lhe a de *fixar*: aqui reconhecemos uma relação intima; fixa-se o numero de praças; porque sómente tal quota he que se deve applicar-lhe: ainda por outra razão teem as assembléas provinciaes a faculdade de *fixar*: vem a ser porque são as assembléas provinciaes, estas grandes municipalidades, as que estão muito ao facto das circumstancias particulares da provincia, e por consequencia sabem bem qual a força necessaria para manter a segurança publica: mas o direito de regulamentar, de estabelecer direitos e obrigações, de lhes addicionar uma pena, póde vir *aliunde*, póde competir á um outro corpo, e este corpo não póde ser senão a assembléa geral. A lei deve ser entendida restrictamente: nella só se nos dá uma attribuição, não podemos tomar duas.

O Sr. Nabuco: — Temos organisado.

O Orador: — Essa he a questão....., estamos tratando disso, eu desejava, que V. Ex. primeiramente proposesse á commissão esta questão preliminar, isto he, se esta assembléa he ou não competente para dar regulamentos á policia, da natureza do que se apresenta á discussão da assembléa; se ella julgar em sua sabedoria que lhe compete dar regulamentos, então votó pelo parecer que quer que se discuta todo o regulamento dado pela presidencia, e não adopto aquelle, que recebeo sómente uma parte desse regulamento; porque entendo, Sr. presidente, que um regulamento deve ser um todo completo, um corpo de regras, composto de partes igualmente vitaes, das quaes uma não pode faltar sem grande detrimento da acçao, que deve resultar do todo completo, e bem organisado. Se se quer ter um corpo de policia bem regularisado, indispensavel he que se lhe marquem as suas obrigações, e será esta certamente uma parte essencial do regulamento. Se se pretende que o corpo tenha meios de poder desafogadamente desempenhar os seus deveres, seja elle convenientemente attendido pelo lado economico....

(Occupa a cadeira da presidencia o Sr. 1.º secretario).

O Orador: — E será esta uma segunda parte do regulamento. Se se deseja emfim, que os deveres prescriptos não sejão despresados, força he unir-lhe alguma sancção penal, e eis a ultima parte do regulamento. Todas estas partes, Sr. presidente, achão-se mais ou menos desenvolvidas no regulamento da presidencia, que a nobre commissão de constituição e poderes mutilou, adoptando unicamente a parte penal; e creio que nesta circumstancia a commissão se apresenta em contradicção; porque ao mesmo tempo, que concede ás assembléas provinciaes a faculdade de legislar sobre o corpo de policia no que diz respeito a penalidade, nega-lhe esta faculdade na parte quanto á mim mais interessante, na parte attribuitiva. Mas entende a commissão, que nesta parte cabe ao presidente da provincia regulamentar. Não posso me conformar com esta opinião da nobre commissão; e he necessario, Senhores, que se não dê tanta espansão ao direito que tem a presidencia de dar regulamentos. Ao meu ver o direito que tem o poder executivo, e seus delegados, de dar regulamentos não tem o grande alcance, que lhe suppõe a nobre commissão. O direito de regulamentar tem uma esphera mui circunscripta e inteiramente subordinada ao poder legislativo. Depois que o poder legislativo estatue, depois que fixa os deveres e obrigações, he que o poder executivo trata do processo, ou do modo de executar o que o poder legislativo tem estatuido; de modo que o poder administrativo começa d'onde acaba o poder legislativo; este consistindo na sciencia fixa o preceito; o poder administrativo, consistindo na *arte* de bem executar, segue o caminho marcado pelo poder legislativo. Deixar ao presidente da provincia determinar os deveres do corpo de policia, he quanto a mim imperdoavel anomalia. E o nobre deputado que me precedeo acabou de corroborar o meu pensamento. Elle affirmou que a policia não devia ser entregue ao presidente da provincia; que ella estava fóra de sua missão, que não prestava serviços adequados.... E, como, Sr. presidente, não quer o nobre deputado, que tenha a assembléa a faculdade de lhe determinar a missão, marcando-lhe os seus deveres? Como quer que esta importantissima parte do seu regulamento seja commettida á presidencia? Como quer censurar a policia antes de lhe dar a regra de conducta? Se a policia he entre nós uma machina inteiramente obediente, que censura póde razoavelmente merecer? Creio que nenhuma. He justamente, Sr. presidente, porque eu entendo que o corpo de policia deve ter uma tal ou qual acção propria, e que não seja somente uma machina de fazer fogo, que julgo de ultima importancia marcar-lhe uma escala de deveres analogos ao seu fim, que he reprimir, obstar, e denunciar os delictos. Por tanto torno a requerer a V. Ex, que anteponha a questão de competencia á de discussão do regulamento; porque, se a assembléa se julgar competente, eu votarei pelo parecer da commissão de legislação, que chama á discussão a parte do regulamento, desprezada pela commissão de constituição e poderes.

SESSÃO DO 1.º DE ABRIL DE 1845.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Ao meio dia o Sr. 1.º Secretario faz a chamada, e verifica estarem presentes 19 senhores deputados.

O Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, accusando a remessa do orçamento para a destribuição da quota de 150 contos, votada para obras publicas: a commissão do orçamento.

Um requerimento de Jeronima Francisca de Paula Cavalcanti de Albuquerque regente do recolhimento de N. S. da Gloria, que representa o ter chegado ao seu conhecimento que no mesmo recolhimento se pretende estabelecer um collegio de orphãas, e por isso recorre á assembléa para que seja garantido em toda a sua plenitude o seu direito de propriedade: a commissão ecclesiastica.

Outro do presidente, e vereadores da commissão municipal da villa do Brejo, pedindo a reintegração da parte que perdeo a freguezia do Brejo com a creação da de S. Caetano: a commissão de statistica,

Lê-se o seguinte requerimento.

«Requeiro que se peça ao governo as contas da administração dos orphãos».—*Taques.*

Approvado.

Continuar-se-ha.

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Uma impertinente enchaqueca me não deixa desde hontem socegar, e por isso, peço a Vmcs. desculpa, e aos meus inimigos uma grosa de pragas, a vêr se melhoro mais de pressa, que estou inquieto por dar caça a certos valdevinos.

Rendimento total da Alfandega de Pernambuco no mez de Março proximo passado.

Rendimento total	150:595$644
Restituições	1.070$622
	149:525$022
Direitos de 60 por o/o	
Idem » 50 »	8:850$875
Idem » 40 »	2:397$715
Idem » 30 »	120:131$683
Idem » 25 »	14:636$959
Idem » 10 »	347$890
Idem » 6 »	7$200
Idem » 5 «	112$795
Idem » 4 »	15$680
Idem » 2 »	1$200
Idem » 1 »	6$211
Armazenagem de 1/4 por o/o	900$548
Premio dos assignados	2:625$866
Multas	164$250
Expediente de 1/2 por o/o dos generos do paiz	18$150
Emolumentos de certidão	9$000
	149:525$022

Alfandega primeiro de Abril de 1845.— O Escrivão da Alfandega, *Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.*

Communicado.

Em quanto Mr. Polk, actual presidente da União Americana, agredecendo aos seus concidadãos os suffragios da

sua eleição, declara o programma do seu governo, dizendo que seguirá os principios, e a politica daquelle partido que o elegeo, e que todos os demais concidadãos serão igualmente respeitados nos seus direitos, promovendo a felicidade geral de todos, o presidente da policia do Limoeiro, vencida a sua importante tarefa de commissario de eleições, desenvolveo por via dos seus agentes policiaes a mais acintosa perseguição contra os d'aquelle lado, que não pactua com a sua facção; a imprensa assim o denuncia, e os factos clamão mais alto, do que a minha debil voz.

Convido a todo o Limoeiro, para que me aponte um acto com o fim do bem publico, que tenha sido praticado pela policia da comarca, quaes as garantias de honra, vida, e propriedade por amor do bem geral, senão o arbitrio, a vingança, e a reacção turbulenta. Respondão-me as pessoas imparciaes, e apontem os factos; eu redarguirei com os insultos, e ultrages já cada passo afrontando as pessoas gradas pelos agentes de policia, e seu bando, com os repetidos assassinatos, e ferimentos, com os immensos furtos de cavallos, graçando as ladrões pela comarca, impunemente. Eu mostrarei o pobre povo gemendo por toda a parte opprimido, ou assustado sem confiança alguma, e antes cheio de terror dos bachas da policia recheada de réos criminosos, que assim afrontão a lei, e a justiça !!! Examinai os archivos criminaes da policia, e encontrareis a vingança sendo objecto de processos monstruosos, e a cadeia cheia de miseros sem culpa formada jazendo na oppressão por immenso tempo. Penetrai nos arcanos mysteriosos da chronica das celebridades dessa policia, e o que encontrareis? Oh dor! A miseria, e a ma estrella do Limoeiro vos declarem! Declarem os manes de Francisco Xavier *Bocca*, de José *Barbosa* Camello, e de seu tio Ignacio *Barbosa*, de João Rodrigues Honorato, de Miguel Joaquim, do sargento Carneiro, de José Baptista Ordonho, de Joaquim de S. Anna, de Joaquim Manoel de Brito, de Antonio Teixeira, etc. Declarem, a usurpação feita a casa de Tabocas, a divida do Porciuncula, as terras dos herdeiros dos sobreditos *Barbosas*, os desafios, amiaças, e tentativas atrozes contra a vida do proprio irmão.... o furor cannibal dos dous cunhados, disparando o bacamarte um n'outro, errando-se felizmente o tiro . . . . etc. etc. etc.

Tende ainda a pachorra de sollicitar pela divisa politica d'esse partido; remontai ao começo da presidencia do barão da *Boa-vista*; descortinai pelas phazes d'essa administração, e só incontrareis a ingratidão a mais atroz, a incoherencia a mais vergonhosa! Achareis essa gente sendo instrumento cego das celebridades turbulentas da praia sem nenhuma convicção politica propria, senão a mandomania mal entendida. Haja vista as bajulações, que ella, e seus mandões fizerão a aquelle governo, que a tirou do esquecimento para os eminentes postos da guarda nacional, (o que lhe pagárão com a guerra a mais encarniçada depois do segundo periodo da sua administração) quando uma das notabilidades jezuiticamente implorando, e conseguindo a nomeação de majores para um filho, e um genro, offerecendo seus serviços, os fizéra logo guerrear com essa presidencia, com o maior affinco nas eleições da legislatura passada até o presente. Perguntai as ruas da villa do Limoeiro o frenizim phestival, com que bachanalmente se applaudio a queda do ministerio do Sr. Antonio Carlos (hoje tão idolatrado por motivos que assás deslustrão o seu orgulho!) com vivas enthusiastas ao barão, e combinai isto com o actual procedimento extremoso d'esse partido, e me esclarecerei, se he um partido politico, ou antes uma facção turbulenta, e reactora, para não dizer perversa, facinora, e disposta a impôr o terror, como na actualidade, aos pacificos habitantes do Limoeiro!

O que deve esperar aquelle bom povo, sugeitos os seus destinos á prepotencia de uma tal cabilda sem confiança, e sem o prestigio do bom conceito publico? De um partido sem convicções, sem caracter publico, sem popularidade, e despido de todo o sentimento philantropico de ordem, e de caridade christãa! Ou deve desesperado ir despovoando a comarca como vai acontecendo, maxime a classe desvalida; ou deve appellar para a bondade do governo de quem este partido se diz sustentador, ao mesmo passo que o desacredita, o carcome seu credito fornecendo armas aos seus inimigos; se acaso um bom governo necessita de uma facção oppressôra para lhe servir de instrumento, e se foi para eleições, ellas passarão; trate agora o governo de velar sobre os abusos arbitrarios contra os direitos espesinhados dos seus subditos do Limoeiro, cumprindo, como he obrigado, o programma do presidente dos Estados-Unidos em representar os direitos de todos os cidadãos brasileiros.

Em quanto assim, por amor da razão, e humanidade para com o infeliz povo do Limoeiro, traçamos estas toscas phrazes, estará talvez sendo descomposto o juiz de direito do crime da mesma comarca, e elogiados os verdugos do povo pelo *Diario-novo* como no de 7 do passado mez de fevereiro. Não me faço cargo de tecer elogios a ninguem, os homens são cheios de defeitos, e aquelle que os tiver menores, e melhores intenções, merece o conceito no meu modo de pensar. Consultai o juizo imparcial dos que conhecem aquelle cidadão; informai-vos sobre o seu procedimento, e encontrareis defeitos sem duvida, por isso que he homem; mas o amor do bem publico por meio da justiça, e humanidade, de um coração generoso para com seus desafectos, uma alma grata, e bemfazeja, um caracter firme, corajoso, resignado, e constante inculcarão por ventura defeitos, de que se sirvão seus desafectos para o desacreditarem? Casai a popularidade de que gosa na sua comarca, com os actos da sua justiça, onde o desvalido innocente está encontrando protecção, e garantia; onde as familias, roendo o pão da miseria, vão chorando conseguir o abrigo; querereis, que vos explique de que modo? Ah! Poupai-me essa vergonha, se acreditar podeis, que triste da comarca do Limoeiro no ferreo jugo actual, se não tivesse um juiz de direito com tão patrioticos sentimentos. Louvores ao ministro que lhe fez justiça. Assim o provará para esclarecer aos illudidos

O inimigo da impostura.

Correspondencias.

Srs. Redactores. — Se o Sr. Xico Martins, para se justificar da accusação que lhe fez o *Correio* do seu *Diario* de 31 do passado, se houvesse limitado a compôr melhor ou peior a sua fabula, sem brindar-me com um titulo, que a ninguem mais do que á elle cabe, com outros muitos de igual e até de mais subido quilate, eu guardaria silencio, e deixaria á quem tirou á terreiro o temivel campeão, o cuidado e tarefa de combate-lo como bem lhe approuvesse; mas, pois que o Sr. Xico Martins não o julgou assim conveniente: eu não estou disposto a deixar passar incolumes nem a sua falsidade nem a sua injuria, porque ha infelizmente muita gente que avalia a honra e a verdade, partilha inseparavel dos postos e distincções, ou antes galões e louçainhas, cujo uso elles facultão. Porei todavia de parte o que da nota do Sr Xico Martins me não diz positivamente respeito; as proposições em italico de que o illustre coronel das commendas a recebeu não me pódem tocar por casa.

O Sr. Xico Martins diz, que me perguntou por uma sociedade que elle lá sabe, e que eu lhe respondi, que com effeito ella existia, e contava com elle. Para que alguem daquelles, que a nós ambos nos conhecem, podesse acreditar isto era necessario que se me attribuisse um caracter chasqueador; porque na verdade só por chasco podia eu dar essa resposta ao Sr. Xico Martins, que conhecendo o genio brando e por extremo benevolo do meu honrado amigo o Sr. Desembargador Siqueira, não hesitou chamal-o para testemunha de um facto, em cuja analyse elle não podia figurar sem dezar do Sr. Xico Martins. Como o caso se passou entre tres pessoas somente, e uma só indifferente, cujo testemunho não quero invocar, para não imitar o Sr. Xico Martins, appellarei para o publico, e elle que decida, depois de saber, que esse homem que tão arrogante se mostra, que finge esmagar-me com o seu desprezo (e quem terá em conta a estima do Sr. Xico Martins?) que tanta independencia inculca, não disse o que o Correio affirmou com toda a verdade, sómente em casa do Sr. chefe de policia, pois o tem repetido, como he publico, aos Exms. presidente e commandante das armas, e a outras muitas pessoas.

Quanto a genio intrigante, declaro, que me não acho com o indispensavel desenfado para analysar a vida do Sr. Xico Martins, e fazer assim o parallelo della com a minha, e mostrar qual de nós foi prendado pela natureza com essa qualidade; direi com tudo que, quando não o provasse exuberantemente o mesmo facto em questão, pois que só por genio intrigante podia o Sr. Xico Martins dar-se ao trabalho de espalhar uma noticia falsa tão desabonadora de pessoa, de quem nunca recebeo mal algum; ahi ainda está muito viva a lembrança dos Pernambucanos, que tomárão parte na politica em 1823, e 1829, e os factos dessas duas épocas sómente são sufficientes para caracterizar o genio do Sr. Xico Martins.

Ainda duas palavras em resposta ao outro insulto do Sr. Xico Martins. Ha homens, Sr. Coronel, que, sendo muito e muito despreziveis, taes artes fazem, galgando posições, a que por direitos caminhos nunca chegarião, que o publico deixa de os desprezar, porque ha outro sentimento mais violento que o anima; continuão sim a ser despreziveis, mas as suas acções os tornão merecedores de aversão, de odio, de execração, e em presença destes desapparece aquelle outro sentimento.

Se voltar, Sr. Xico Martins, achar-me-ha ainda prompto; a materia he inesgotavel, se calar-se, por me desprezar, declaro que não lhe posso retribuir na mesma moeda, mas sim em outra de superior valor

Com a publicação destas linhas, Srs. redactores, muito obrigarão ao seu etc. etc. *Xico Pires.*

Senhores Redactores.— Quando sahio publicado nesta conceituada folha um termo de achada, e entrega da Africana Victoria Manuela; quando sahio no *Regenerador* uma censura feita a mim, posto que infundada, falsa, e filha sómente da vil calumnia, e desejo de maldizer de mim; quando finalmente vi uma correspondencia impressa no n. 64 d'este *Diario*, assignada por José da Silva Oliveira, entendi que tudo isto tendia a provocar-me, e fazer-me sahir do silencio, em que tenho estado, para dar palha a quem d'ella necessita: nunca escrevi para o publico, e nem o pretendia fazer, por ser o tempo pouco para tratar dos meus constantes afazeres; o meu fim pois não he outro, senão dar uma plena satisfação ao publico, a quem muito respeito, e nunca responder a estes escriptos, que em nada me deprimem.

Esse Oliveira, signatario da referida correspondencia, he meu inimigo desde longo tempo, e o motivo desta inimizade provém de ter-me procurado a infeliz Africana, de quem a cima se falla, e pedir-me que fizesse sentir as autoridades competentes, que era ella livre a todos os respeitos, já por ter vindo para o Brasil no anno de 1836, quando pela lei de 7 de novembro de 1831 era inteiramente vedada a entrada d'Africanos, e considerada esta (havendo) criminosa; já por haver ella dado em Loanda tres escravos a Souza Lopes, para gozar absolutamente de sua liberdade, e existir ainda nesta cidade para prova disto uma escrava das que forão por ella dadas: e eu me não pude por fórma alguma subtrahir a um tal pedido, por consideral-a pessoa miseravel, e digna de attenção de todo o homem justo; e nem isto deve maravilhar ao mesmo Oliveira, que me conhece mais que ninguem, e que sabe, quanto costumo proteger aos necessitados, segundo minhas forças, por já ter elle participado do meu amparo, e os dous seus irmãos, João, e Antonio, principalmente aquelle que em mim encontrou um verdadeiro pai, que lhe prestou tudo quanto careceo etc.; esta verdade he tão saliente, que o signatario da correspondencia, a quem me refiro, não pode contestar, a não querer negar um facto de todos sabido: ora se eu podia com meus fracos recursos apoiar a todos os Srs., como he patente, como me recusaria a uma desgraçada, que vinha de procurar-me; maxime para um fim tão louvavel e justo? Isto posto, se conhece, que tudo quanto de mim se tem dito, parte desse ingrato Oliveira, hoje tido por meu inimigo, e por conseguinte suspeito em seus ditos.

Então remetti a mencionada Africana ao Dr. curador geral, para que elle, no caso de entender justa sua pretenção, se encarregasse de promover-lhe os meios de defeza; o que justamente succedeo, de sorte que não mais figurei em prol de seus direitos, senão deste modo; desde então que versa no fôro desta cidade essa questão, na qual só figura o mesmo Dr. curador geral do termo, que tem fielmente desempenhado seus deveres, apresentando seus arrazoados com aquella força e energia, que cabem a uma causa de toda justiça; honra pois lhe seja feita; e a esse digno curador, incansavel em promover o bem de suas curadas, são devidos bem merecidamente immensos encomios.

A' vista pois do quo venho de expôr se conhece claramente a origem dessa inimizade, e a causa de se enchergarem em mim tantos defeitos. Essa preta esteve realmente em minha casa, porém com tanta publicidade, que por todos era vista, e recebi-a, pelos motivos, que tenho declarado; e se he isto crime, tenho satisfação em comparecer ante o respeitavel jury, para patentear que, tendo essa miseravel entrado neste porto em 1836, não deve gemer no duro captiveiro, á que estava pelo correspondente sugeita, e maltratada, e atormentada até com ferros; e então quero conhecer, quem seja o criminoso, se eu que justamente mostrei os meios de defeza a essa desgraçada creatura, ou o correspondente, que quer reduzir a escravidão uma pessoa livre, e que este seu procedimento he criminoso pelo que se acha disposto no art. 179 do codigo penal: se he outro o meu crime, o espero com resignação, certo de que terá elle o resultado de um outro celebre processo contra mim intentado pelo signatario da correspondencia, na qual vem um trecho, que he uma perfeita patacoada, por se querer seu autor inculcar como pessoa muito notavel, quando diz que só escreve para os que o não conhecem, pois que os que tem delle noticia e conhecimento, não necessitão de ver sua defeza: se o correspondente he conhecido de muitas pessoas, e estas nada acreditão do que contra elle se diz, realmente não carece de incommodar as folhas publicas, para apresentar-se com a referida correspondencia; e quanto aos demais, que de si não teem conhecimento algum, menor carencia ha para se justificar pelo prélo para com estes, attento o nenhum conhecimento, que se dá = presumpção, e agoa benta, cada um toma a que lhe parece = Sr. correspondente, existo nesta cidade á 19 annos, e em todo este tempo tenho vivido no commercio, á principio como caixeiro, e ao depois com meu proprio estabelecimento, se bem que diminuto: procure pois, se me quizer desconceituar, os factos, que hei commettido, e os faça patentes a todos; ao contrario nada certamente conseguirá, pois com factos he que se prova a boa, ou má conducta de cada um, e o publico não quer só ouvir declamações, quer factos, quer provas claras, e concludentes, pelas quaes espera o mesmo esclarecido publico, e eu tambem.

Rogo-lhes, Srs. redactores, o obsequio de inserirem estas linhas em sua conceituada folha, pelo que ficará summamente agradecido o seu affeiçoado e constante leitor.

Luiz José Marques.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1.° . . . . 5:425$652

Descarregão hoje 2.

Sumaca—*S. Anna*—mercadorias.
Brigue—*Tentativa*—fumo.
Brigue—*Eliza*—farinha.
Barca—*Superior*—azeite.
Brigue—*Robim*—mercadorias.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 1.°

Macció; 2 dias, brigue inglez *Malcolm*, de 265 toneladas, capitão James Malcolm, equipagem 14, carga assucar e algodão; a James Crabtree & C.ª

Ichaboe; 21 dias, barca ingleza *Tenedor*, de 316 toneladas, capitão W.m Graham, equipagem 15, carga lastro; ao capitão.

Rio de Janeiro; 24 dias, brigue brasileiro *Mentor*, de 173 toneladas, capitão Joaquim Francisco da Silva, equipagem 10, carga carne secca; a Amorim Irmãos.

Navio sahido no mesmo dia.

Liverpool; brigue inglez *Malcolm*, capitão W.m Graham, com a mesma carga que trouxe de Macció.

Edital.

1— O Illm. Sr. inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 26 de fevereiro proximo passado, manda fazer publico, que no dia 4 do corrente, ao meio dia, se arrematarão perante a mesma thesouraria, á quem por menos fizer, os trabalhos e obras da 2.ª parte do 10.° lanço da estrada da Victoria, orçados na quantia de 20:860$928 rs., sob as clausulas especiaes publicadas no n. 65 deste *Diario*, e em outros.

Thesouraria, etc. (10

Declarações.

3 — O arsenal de guerra precisa comprar sapatos para soldados, e mantas de algodão: quem taes generos tiver, compareça na repartição do dito arsenal, as horas do seu expediente, com as amostras e os seus ultimos preços. (5

3 = O particular do batalhão provisorio de linha da provincia do Ceará, Manoel Luiz dos Santos, que se acha nesta provincia com licença, apresente-se neste quartel general quanto antes, a objecto do serviço. (4

— Tendo o abaixo assignado concluido o lançamento da decima do bairro do Recife, avisa aos Snrs. proprietarios, que tiverem reclamações a fazer, para se dirigirem a repartição competente, a fim de serem attendidos.— Recife primeiro de Abril de 1845. — O Segundo Escripturario, *Francisco de Paula e Silva.*

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

COMPANHIA ITALIANA.

Sabbado, 5 de abril.

Espectaculo extraordinario em beneficio particular da cantora Margarida Lemos.

A beneficiada pela ultima vez se recommenda ao illustre publico desta capital, e com especialidade a seus patricios, offertando-lhes seu ultimo beneficio, o qual constará da variedade seguinte:

Primeira parte.

1° Depois de uma escolhida symphonia subirá á scena a segunda representação do grandioso e bem acolhido terceto *de la Duchezza i prieghi* da opera,

LUCREZIA BORGIA

Musica do celebre Donizetti.

Lucrezia Borgia— A beneficiada.— Duque de Ferrara—Luigi Guizonni, por obsequio.—Genaro, capitão de guardas venezianas— Carlos Ricco.

N. B. As pessoas que não assistirão a representação desta sublime peça, por existirem fóra da cidade na occasião da primeira representação, são rogadas a examinar os numeros do *Diario de Pernambuco* em que vem transcripto o programma desta peça tão cheia de accidentes e interesse.

2° O Sr. Giuseppe Galletti (primeiro baixo bufo da companhia), por obsequio a beneficiada, executará, em caracter de capitão francez inhabilitado de uma perna na guerra, e portanto substituida com outra de pão, a engraçadissima aria *era notte escura, escura*, da opera Adelaide e Cominge, musica de Pacini.

3° Seguir-se-ha pela primeira vez a scena do bellissimo ducto *voce sonnava un jiorno*, da opera *Il Pirata*, musica de Bellini.

Entre as situações mais interessantes desta scena citaremos, como mais digna de attenção, o momento em que Gualtiero, cheio de ciume e raiva, sabendo o casamento de Imogenes com Ernesto, quer descarregar sua furia immolando o innocente filhinho de Imogenes, que por acaso vem procurar sua mãi, durante a conferencia daquelles desgraçados amantes; a mãi corre a salvar seu filho, e todos dous de joelhos implorão o perdão a Gualtiero; avista deste ternissimo quadro que commove o coração de Gualtiero já proximo a cravar o punhal no peito da criança, e raiando a luz da razão no seu perturbado espirito, o torna a Imogenes, protestando internar-se nos mares para esquecer os perigos da sua afflictiva situação perto de Imogenes.

Gualtiero, proscripto na occasião chefe dos Piratas—Carlos Ricco. —Imogenes, sua antiga amante, depois casada com Ernesto por ter-se propalado haver sido morto Gualtiero—A beneficiada.

Segunda parte.

1° Escolhida ouvertura pela orchestra.

2° Seguir-se-ha a segunda representação da engraçada opera em um acto *a estalagem da posta*, musica do celebre Coccia.

Preços de entrada.

Cadeiras de galeria da 1ª ordem para homens 2$000 réis; ditas da 2ª e 3ª para familia 2$000; bilhetes de platéa 1$000.

Os bilhetes vendem-se na rua larga do Rozario n° 30, primeiro andar; na rua do Queimado n° 11, loja de Castro & C.ª; e no dia no theatro.

Nos mesmos lugares vendem-se os folhetos da opera—*A estalagem da posta*—, traduzida em portuguez, a 200 réis cada um.

O espectaculo começará a chegada de S. Exc.

THEATRO PUBLICO.

Domingo 6 de abril, á beneficio de Constantino dos Santos Albano, e Francisco Ludgero Rodrigues Gancela, se representa a excellente peça = *O Judeo* =, rematando o espectaculo com a engraçada farça = *O Enredador*.

Principiará ás 8 horas e meia em ponto. (6

Avisos maritimos.

1=Para o Rio Grande do Sul segue com brevidade o brigue brasileiro *Competidor*; para passageiros e escravos a frete, trata-se com Gomes & Irmão, na rua de Apollo n. 2. (4

3 — Para a Bahia segue com toda a brevidade a sumaca *Santo Antonio de Padua*; quem na mesma quizer carregar, dirija-se á rua da Cruz n. 45, á tratar com Nascimento Schaeffer & C.ª (4

Leilões.

4 — Russell Mellors & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande variedade de fazendas inglezas, as mais proprias deste mercado, hoje, 2 de abril, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cadeia. (5

3 — Hoje, 2 de abril, pelas 10 horas da manhãa, se fará leilão, e arrematará impreterivelmente do navio *Nova Aurora*, e seus pertences, no estado em que se achão, á pagar em letras a largos prazos: os pretendentes podem dirigir-se ao Forte do Mattos, prensa do Sr. Lobo.

1— O corretor Oliveira fará leilão de 16 escravos de ambos os sexos, pertencentes a uma pessoa proxima a retirar-se para fóra da provincia; sexta feira, 4 do corrente, as 11 horas da manhãa, na sua casa, rua da Cadeia. 5

Avisos diversos.

1=Manoel Francisco da Silva Carriço retira-se para Portugal a tratar de sua saúde. (2

3 -- A pessoa que, ha tempos, annunciou ter para vender um remedio para extinguir porsevejos, dirija-se ao 1.° andar do sobrado n. 12 da rua larga do Rozario, ou annuncie a sua morada para ser procurada. (4

6 = Aluga-se um sobrado de dous andares e loja, com quintal e cacimba, e tem estribaria para trez cavallos, sito na rua da Senzalla Velha por detraz da rua da Cruz n. 36; aluga-se todo o predio ou cada uma das suas partes: quem o pretender dirija-se a rua do Queimado n. 14, terceiro andar. (6

3 -- Alugão-se duas casas terreas ns. 3 e 5 nos quatro cantos da *Boa-vista*; a loja do sobrado no mesmo lugar n. 1, o 3.° andar do sobrado no aterro da *Boa-vista*; o sobrado de dous andares na rua do Fagundes n. 25: á fallar com Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro.

2 — Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães retira-se para fóra do imperio. 2

2 -- O Sr. José Jacintho Guedes haja de ir pagar o que deve na rua da Madre de Deos n. 24 antes de se retirar desta provincia, do contrario será embargada a sua viagem. (4

2 = Constando ao proprietario das terras comprehendidas na sesmaria, que tem na comarca do Bonito, principiando pelo poente da barra da Nata á da Prata, seguem pelo rio Una até a Gaxoeira grande, e pelo nascente com os marcos de sua divisão, que essas terras, outr'ora occupadas com lavouras o são actualmente por gados de toda casta, pertencentes a estranhos, que alli os conservão sem autorisação do dito proprietario; e não convindo a continuação de semelhante abuso, cujas consequencias podem ser fataes a seus autores, e de facto o são as rendas publicas, que soffrem consideravelmente com o desvio do emprego dessas terras, roga-se aos Srs. fiscaes da comarca do Bonito hajão de dar por ellas repetidos varejos, e multarem so donos de todo e qualquer gado que lá encontrarem, visto não pertencer uma só cabeça delle ao referido proprietario, e ser dignade seu esclarecido zelo essa diligencia. (17

2 — O abaixo assignado faz certo, que desta data em diante ficão revogados os poderes das procurações bastantes que até o presente tem assignado, por isso que tem constituido outros procuradores para seus negocios judiciaes; e todo e qualquer acto praticado em virtude daquelles procuradores, desde ja os declara sem vigor; sendo seus procuradores os Srs. advogados Dr. José Bernardo Galvão Alcanforado, Dr. Casimiro de Sena Madureira; e sollicitadores os Srs. Manoel Pereira Magalhães, e Miguel José de Almeida Pernambuco. — Recife, 28 de março de 1845. = *José Rodrigues do Passo.* (11

= Manoel Luiz da Veiga, autorisado pelo senhorio do encapelado do Monteiro, a quem tem arrendado as fazendas do Brejo, sub-arrenda a quem quizer a porção de terreno que puder cultivar: bella agoa do rio permanente, bons ares, bom terreno para toda a qualidade de producção agricola, perto da praça, com excellente caminho, e por preço commodo: a quem fizer conta pode fallar com o actual rendeiro, em sua casa do sitio do Araçá, em S. Amaro.

2 — Aluga-se uma negra cozinheira, e muito agil para tratar de meninos, com condição de não fazer o serviço de rua; na rua do Gosta, no Forte do Mattos. n,12.

2— Não tendo-se reunido numero sufficiente de irmãos no dia 26 de março, por isso de novo a meza regedôra da irmandade do Apostolo S. Pedro desta cidade convida a todos os irmãos em geral, para se reunirem no consistorio da mesma irmandade no dia 5 de abril, pelas 9 horas, em ponto, da manhãa. (6

2 = Precisa-se de um moço Portuguez de idade de 16 a 20 annos, que entenda e trabalhe de padaria, e tome conta de uma freguezia aqui mesmo na praça: nas Cinco pontas n. 30. (4

3 = No dia 26 do corrente, entregando-se no armazem do Sr. *Baccelar* uma sacca com o peso de 4 arrobas 31 libras de arroz a um preto, e como este a não entregasse aonde se lhe determinou; roga-se a pessoa que talvez por engano a recebesse, de avisar na rua da Cruz n. 26, venda de Sá Araujo & Irmão: quando por malicia o não facão, se procederá contra quem a recebeo ou comprou ao mesmo escravo, pois o mesmo escravo he bem conhecido. (9

MUITO IMPORTANTE PARA O POVO DE PERNAMBUCO.

7—He espantoso o numero dos nossos semelhantes, que cada anno succumbe á molestias, que, se fôssem tratadas simplesmente, serião ainda vivos! entre nos estas molestias são geralmente a thysica, catharros, indigestão, dyspepsia, apoplexia, febres de toda a especie, assim como intermittentes, bilis, escarlatina, gotta, molestia de figado, pleuresi, inflam-mações, paralisia, hydropesia, bixigas, sarampo, lombrigas, dysenteria, erysipelas, inchassos de pés e pernas, hemorrhoidas, fóra as molestias de senhoras.

Muitas destas molestias são radicalmente curadas e todas alliviadas com aquella celebre me-decina popular do Dr. Snell, e as pilulas vege-taes do Dr. Brandreth.

Recommendamos a todos os doentes, pois o não requer resguardo algum. Na Inglaterra e nos Estados Unidos estas pilulas teem sido o unico remedio de muitas familias por longo tempo, tirando sempre o desejado fim, restabelecendo a saúde.

Na côrte e nas provincias teem uma extracção enorme, e são receitadas por muitos dos medicos mais habeis do Brasil.

Acaba de chegar uma nova porção destas invaluaveis pipulas, e adverte-se ao publico, que as unicas verdadeiras pilulas vegetaes são embrulhadas no seu receituario, fechado com o sello, em lacre preto, dos unicos agentes para o Brasil no Rio de Janeiro, e vende-se sómente em casa dos unicos agentes, em Pernambuco, J. Keller & C., na rua da Cruz n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia loja da viuva de Cardoso Ayres, na rua Nova, Guerra Silva & C.ª, atterro da Boa-vista Sales & Chaves, pão preço de 1$ rs. cada caixinha de ambas as qualidades. (33

Na grande fabrica de licores do Atterro da Boa-vista n. 26.

11— Acha-se sempre grande sortimento de todas as qualidades de licores, desde o mais fino até o ordinario de 160 rs. a garrafa, asseverase que os licores imitão perfeitamente aquelles que veem de França; tambem existe grande sortimento de genebra, tanto em botijas como em canadas, ago'ardente do reino, e de França, dita de aniz, espirito de 36 grãos, charopes de todas as qualidades para refrescos, dito feito da verdadeira resina de angico, excellente para todas as pessoas, que padecem do peito; na mesma fabrica se encarrega de qualquer encommenda de charopes, licores e agoaardentes, tanto para a provincia, como para exportação; as amostras se achão sempre francas aos compradores, e os preços são por menos do que em outra qualquer fabrica. (15

3— Aluga-se um sobrado de dous andares, sotão e armazem, na rua da Moeda, com muito boa vista para o mar; quem o pretender, dirija-se ao Vieira com casa de cambio na rua da Cadeia n. 24. (4

Loteria
de N. S. do Livramento.

O thesoureiro lisonjeia se poder asseverar ao respeitavel publico que as rodas desta loteria correráõ impreterivelmente no dia 10 de abril, em consequencia da venda que se tem effectuado de um grande numero de bilhetes não só a uma sociedade, como tambem a particulares; espera o mesmo thesoureiro que as pessoas que desejão os premios grandes concorrão quanto antes a comprar o restante dos bilhetes, por isso que os numeros em que hão de sahir taes premios ainda existem por vender-se nos lugares já annunciados.

10— O abaixo assignado, mestre de ferreiro e serralheiro, tem estabelecido sua officina na rua do Brum n. 21; as pessoas, que de seu prestimo se quizerem utilisar, dirijão-se a mesma rua que se promette apromptar com muita brevidade toda e qualquer obra com perfeição, e por preço rasoavel. — *Eduardo Walsh.* 6

3— A pessoa, que se achar falto de um cavallo, o qual foi achado na noute do dia 27 do p. p., dizendo os signaes, dirija-se a rua do Cano n. 18, que, pagando as despesas, que se esta fazendo, lhe será entregue. (5

3— Francisco Antonio de Oliveira faz sciente, que o Sr. Manoel Joaquim da Silva deixou de ser seu caixeiro desde o dia 25 do p. p.; declara mais, que os recibos de alugueis das suas casas ficão sendo só validos, passados por Miguel Augusto de Oliveira. 5

3— Mr. Vignes, rua do Queimado n. 12, respondendo ao annuncio do Sr. Frederico Fremond, tem a dizer, que elle annunciante morou junto com o dito Sr., no Atterro da Boa-vista n. 5, desde o dia 19 de Dezembro p. p., até o dia 9 de Março do corrente anno, em que deixou a dita casa; e por todo este tempo, elle foi quem concertou e affinou todos os piannos, que lhe forão encommendados, como o podem certificar todos os freguezes, que alli forão, em quanto elle Vignes lá assistia, tendo elle só todos os objectos e aviamentos para o dito officio, que trouxe de proposito de Pariz, para os concertos aperfeiçoados e affinações dos piannos. (10

1— Alugão-se o primeiro e segundo andares do sobrado da rua Direita n. 20, juntos ou separados, teem commodos para grande familia; a tratar na rua das Trincheiras n. 42, segundo andar, das 6 as 9 horas da manhãa, e das duas as 4 da tarde. (5

1— O Sr. Joaquim Gonçalves Bastos, ou quem suas vezes fizer, declare por este *Diario* o lugar de sua morada, para se lhe annunciar negocio importante, e que lhe diz respeito. (4

1— Uma pessoa estabelecida com bom negocio pede 200$ rs. emprestados, pagando 20$ rs. por mez, e faz a vantagem a quem lhe convier de pagar-lhe o juro, que combinar por inteiro, até extincta a dita divida. (4

1— Acaba de sahir a luz, e acha-se a venda por 1$ rs. cada exemplar, na rua de Apollo n. 6, a collecção de escalas de diversas larguras para reduzir varas singelas a varas quadradas, pelo unico meio de uma so operação qual a da multiplicação; esta brochura he de summa utilidade, tanto para as pessoas, que trabalhão na Alfandega, como para as do commercio. (6

1— Aluga-se um optimo escravo padeiro; na rua estreita do Rosario n. 22, primeiro andar. 2

1— Aluga-se metade do primeiro andar do sobrado n. 9, na travessa do Queimado, outr'ora becco do Peixe-frito, que faz esquina na rua larga do Rosario, separado por estar repartido; assim como um quarto que tem no mesmo andar separado, tudo proprio para 1 homem solteiro; a tratar no mesmo sobrado, ou na rua larga do Rosario, venda n. 30. 6

1— Precisa-se de um homem, que tenha boa lettra, e tenha os conhecimentos precisos na escripturação commercial por partidas dobradas, para um escriptorio; na rua do Vigario n. 23, segundo andar. (4

1— O Bacharel Vicente Pereira do Rego advoga no civel e crime perante os Tribunaes de primeira e segunda instancia, n'esta cidade, rua das Trincheiras n. 19, segundo andar. 4

1— Quem annunciou querer comprar um bilhar com todos os seus pertences, dirija-se ao botequim ao pé do theatro velho. 3

3— No dia 26 do p. p., entregando-se no armasem do Sr. Bacelar, uma sacca com o peso de 4 arrobas e 31 libras de arraz, a 1 preto, e como este a não entregasse aonde se lhe determinou; roga-se a pessoa que talvez por engano a recebesse, de avisar na rua da Cruz n. 26, venda de Sá Araujo & Irmão; quando por malicia o não faça, se procederá contra quem a recebeo ou comprou ao mesmo escravo, pois o dito escravo he bem conhecido. 9

1— Aluga-se, ou vende-se um dos melhores pianos, e por preço commodo; na rua do Queimado n. 32. 2

1— Precisa-se de um pequeno, preferindo-se antes das Ilhas, de 12 a 16 annos, e que saiba escrever e contar, para estar em uma venda em companhia de outro, mas que ainda não tenha pratica do negocio; a tratar na rua do Cotovello n. 31. 7

1— José Ignacio dos Santos deixou de hoje em diante de ser caixeiro de J. D. Wallhopp & Companhia. 2

1— Precisa-se de trinta contos de reis a premio de um por cento ao mez, dando-se por hypotheca boas propriedades de casas nas principaes ruas desta praça; quem quizer dar annuncie para ser procurado. 4

1— Aluga-se por 10$ rs. mensaes o primeiro andar de um sobrado na rua estreita do Rosario; a tratar na rua do Nogueira n. 27. 3

1— Aluga-se uma preta para todo o serviço interno de uma casa, com condição de não sahir a rua, por preço commodo; na rua das Cruzes n. 30 3

— Precisa-se de um pardinho de 10 annos pouco mais, ou menos, para mandados de papeis, dando-se de comer e vestir; na rua do Rangel n. 34.

— A pessoa, que annunciou querer um sitio perto da praça, para plantar de meias, dirija-se a rua de Agoas verdes n. 46, para tratar.

— Arrenda-se, ou vende-se, ou permuta-se por casas nesta praça, um bom sitio em S. Amaro, com grande casa para grande familia, bastantes arvoredos de fruto, boa agoa de beber, e pasto para alguns vaccas de leite; a tratar com seu dono na rua do Cabugá, loja de relojoeiro de Claudio José dos Santos.

— José Jacinto Guedes pede ao Sr., que mora na rua da Madre de Deos n. 24, que declare por esta folha quanto he a quantia, de que lhe he devedor, sem o que não lhe pagará.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Rangel, defronte da botica; a tratar na rua do Cabugá, loja de miudesas de Joaquim José da Costa Fajoge.

— Quem annunciou querer comprar um bilhar com seus pertences, dirija-se a Camboa do Carmo, sobrado de um andar n. 21.

— Precisa-se de um caixeiro de boa conducta; na rua Direita, padaria n. 82.

— Offerece-se uma parda de muito bons costumes, optima para casa de um homem solteiro, cosinha com asseio e perfeição; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua das Cruzes n. 23.

2 AGENCIA DE PASSAPORTES

Na rua do Rangel n. 34, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despachão-se escravos, e correm-se folhas, tudo com muita brevidade, e preço commodo. (5

2— Henrique Hofsinger, Prussianno, vai ao Rio de Janeiro. (2

2— Precisa-se de um bom official de alfaiate, para trabalhar por dia; na rua Nova n. 60. (2

3—Aluga-se uma casa terrea na Solidade n. 17; os pretendentes dirijão-se ao pateo do Carmo n 17

3— Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Cabugá, loja junto do Bandeira Junior. (2

3— Recebem-se encommendas e fazem-se com prestesa flores de toda a qualidade de panno e de pennas, para dentro e fóra do imperio, por preço commodo; na rua Velha n. 119. (4

2— Precisa-se de uma mulher para ama de uma casa capaz, que saiba ensaboar, engommar e cosinhar; na rua larga do Rosario, venda n. 33. (3

2— Julião Beranger faz sciente ao respeitavel publico, que não se responsabilisa por cousa alguma, que em seu nome possão ir tomar seus escravos, ou outra qualquer pessoa da sua casa, e só sim poderão entregar o que pedirem, levando penhor que cubra, ou elle annunciante indo mesmo em pessoa, e o que o contrario fizer, não poderá fazer reclamações; porque não serão attendidas. (8

2— Roga-se ao Snr. Manoel José Fernandes Cupido se existe nesta cidade, de dirigir-se a rua do Vigario n. 33, para negocio de seu interesse, ou seu correspondente. (4

2— Precisa-se alugar um preto, ou preta captiva, que saiba cosinhar, na rua Nova n. 6. (2

2— A pessoa, que trouxe uma certidão de baptismo para sellar, de Manoel Andrade Avellino, queira procurar no Sello. (3

2— Caetano da Silva Asevedo avisa ao publico, que Domingos José Vianna deixou de ser seu caixeiro de escripta desde 27 de Março do corrente anno. (3

2— O Capitão Sardo, Gaetano Francisco Gimelle vai para o Rio de Janeiro. (2

2— Precisa-se de um bom cosinheiro; na rua larga do Rosario, botequim n. 37. (2

2— Roga-se ao Sr., que por engano tirou uma carta, vinda do Rio de Janeiro no vapor *S. Salvador*, para Zeferino Francisco da Silva, queira a entregar na rua do Vigario n. 33. 4

2 METHODO DE TINGIR OS CABELLOS E AS SUIÇAS.

Lavão-se os cabellos com agoa morna, e depois esfregão-se bem com clara de ovo batida a fim de os desengordurar, depois torna-se a laval-os com agoa morna e, estando enchutos, molha-se uma escovinha ou pincel na agoa do vidro, mesmo fria, e dá-se nos cabellos até que fiquem bem molhados, tendo o cuidado de não deixar pingar na roupa, e para evitar o não pintar o rosto unte-se o dito com uma pequena porção de banha. Estando bem enchutos esfrega-se o rosto com uma toalha e sai-se para a rua. Esta agoa dá-se uma vez por dia, e mui poucas vezes precisa de trez a quatro dias. Adverte-se que a lavagem da agoa e clara de ovo basta só no primeiro dia. Este methodo he o mais simples, e o seu resultado he o melhor que tem apparecido. No fim de quatro mezes será bom dar nova applicação.

Vende-se na rua do Queimado loja ns. 31 e 33 a 4$ rs. O methodo de applicar acompanha os vidros. (18

2—Deseja-se saber onde existe a senhora Feliciana Maria da Trindade que se casou em abril de 1831 com Joaquim José Correia, subdito portuguez, o qual se retirou d'aqui para o Rio de Janeiro em desembro do mesmo anno, e quando não exista já esta senhora, se ficou algum filho deste matrimonio, muito deseja-se saber alguma noticia d'este em beneficio da mesma senhora Trindade ou seu filho se o tiver: na rua de Apollo n. 18, em casa de Manoel Ignacio de Oliveira. (9

2 -- Aluga-se uma boa casa na rua *Bella*, com duas salas, tres alcovas, cozinha fora, quintal e cacimba; a fallar no terceiro andar da casa n. 15 na rua do Collegio. (3

1 COLLEGIO DA AURORA.

D. Izabel de Austria Pessanha e sua prima D. Aurelia Umbelina de Carvalho teem estabelecido uma casa de educação de meninas, sob a denominação de *Collegio da Aurora*, de cujos estatutos o extracto he o seguinte:

Admittem alumnas internas, meias-pensionistas e externas.

As alumnas internas são as que habitão dentro do Collegio, sugeitas a toda a sua disciplina.

As meias pensionistas são as que vêem de manhãa para o collegio, assistem a todos os actos do dia, e vão no fim da tarde para suas casas.

As externas são as que sómente frequentão as aulas do collegio, e, findas ellas, se retirão.

O ensino do collegio divide-se em tres series:

1.ª Serie — *Rudimentos.*

Doutrina christãa, civilidade, ler, escrever, contar, coser e fazer meia.

2.ª Serie — *Estudos.*

Ler, escrever, noções de arithmetica, ditas de geographia, ditas de historia sagrada e profana universal, grammatica nacional, coser, marcar e bordar.

3.ª Serie — *Aperfeiçoamento dos estudos.*

Ler, grammatica nacional applicada á analyse, exercicios de escripta e correcções ortographicas, exercicios de arithmethica, geographia, historia sagrada e profana universal, historia do Brasil, bordados á tapete, á branco, a matiz, á froque, á missanga, á prata, á ouro e á cabello, talhar e fazer vestidos e chapéos de senhora.

As retribuições são as seguintes, pagas por mez em trimestres adiantados:

Cada alumna interna	25$000
Cada meia pensionista	15$000
Cada externa	5$000

Além das referidas materias de ensino, haverão mais no collegio as seguidtes:

Lingoa franceza, lingoa ingleza, elementos de litteratura, musica vocal e instrumental, desenho e dansa.

Cada uma destas aulas será retribuida em separado, e pagar-se-ha por

Lingoa franceza	5$000
Lingoa ingleza	5$000
Principios geraes de bellas lettras	5$000
Musica vocal e piano	6$000
Desenho e pintura	6$000
Dansa	5$000

O enxoval com que as alumnas internas devem entrar he o seguinte:

Uma cama de vento; uma cadeira; uma caixa de costura, provida de todo o necessario; o material indispensavel para os estudos, como uma escrivaninha, livros, papel, pennas e canivete; um bahú; uma almofada de costura; um espelho, com pentes e escova de dentes; uma tisoura para aparar as unhas; uma tigella de lavar, com o seu competente jarro; uma bacia para o quarto; 12 camisas; 6 vestidos; 6 saias; 2 aventaes de tafetá preto; 6 lenços; 12 pares de meias; 3 pares de sapatos; 6 lenços ou romeiras para o pescoço; 4 lenços lisos; 2 cobertas de chita; 2 fronhas grandes e 2 pequenas, com os competentes travesseiros; 4 toalhas de rosto; 2 toalhas mais grossas, para alimpar os pés.

O estabelecimento tem um andar separado para as meias-pensionistas e externas; para dest'arte ficarem sem correspondencia immediata com as internas.

A directora se dirigirá aos pais ou correspondentes de suas alumnas, a fim de lhe remetterem as fazendas, linhas e retrozes para as obras em que, segundo o seu adiantamento, tiverem de se empregar as meninas.

Rua da Aurora n. 20, aos 29 de março de 1845. -- A directora *D. Izabel de Austria e Pessanha.* (70

Compras.

— Compra-se um pilão novo, ou que esteja em bom uso; na rua larga do Rosario, botequim da Cova da Onça, n. 34.

— Compra-se um bonito cavallo, que tenha bons andares; na rua do Crespo, loja n. 11.

Vendas.

1— Vendem-se 3 propriedades, sendo um sitio na estrada dos Afflictos, com casa de vivenda e arvoredos de fruto, com portão e cacimba; uma casa de sobrado, sita na rua do Rangel n. 5, com 26 palmos de frente e 61 de fundo, cosinha fóra, quintal murado, e cacimba; uma casa terrea na rua do Padre Florianno n. 12, com 21 palmos de frente e 50 ditos de fundo, com cosinha e quintal; a tratar na rua da Cruz n. 43.

1— Vende-se uma linda escrava de 19 annos, com habilidades, e de boa conducta, ao comprador se dirá o motivo da venda; na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar. 4

1—Vende-se um terreno em Fóra-de-portas, junto a propriedade do Sr. Antonio Alves Barbosa, na rua do Brum; a fallar com James Crabtree & Companhia

1—Vende-se saccas com arroz de casca, de alqueire, por preço commodo; na rua da Senzalla-velha n. 144.

1— Vende-se a venda da rua Nova do Brum, bem afreguesada, e por preço commodo por ter poucos fundos; a tratar na mesma. 3

1— Vende-se farinha de mandioca de muito boa qualidade a 5$ rs., com sacco, e a 4800 rs. vindo o portador com seu sacco; na rua Nova, armasem n. 6". 4

1— Vende-se uma casa de um andar com grande quintal murado e cacimba, na rua das Trincheiras; e uma casa terrea, na rua do Padre Florianno; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 25. 4

1—Vende-se uma boa casa, que tem 6 quartos e duas salas, com grande quintal muito bem plantado de hortaliça, alguns arvoredos, e boa agoa de beber; tudo em chãos proprios, no principio da estrada dos Afflictos; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 25. 5

1— Vende-se um cavallo ruço, bom carregador baixo e meio, e he muito novo; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 30. 3

1—Vendem-se os dous tomos do diccionario inglez, grande, de Vieira, em meio uso; na rua do Muro da Penha n. 36. 5

— Vende-se uma cabra (bicho) com dous cabritinhos, acostumada a criar meninos, bastante mança, e dá uma garrafa de leite, todos os dias; na rua de Hortas, casa terrea n. 46.

5—Vende-se potassa russiana muito nova e de muito superior qualidade, em barris pequenos; na rua da Cadeia do Recife, armasem de assucar n. 12. (3

5 -Vende-se uma optima armação, propria para qualquer estabelecimento, com a vantagem de se poder armar aonde convier; a fallar com o Sr. Resende, na rua estreita do Rosario n. 33. (4

Charutos Regalia.

Na rua da Cadeia do Recife n. 46, ha sempre um grande e esplendido sortimento destes afamados charutos, vindos no ultimo vapor da Bahia. (4

—Vendem-se dous pares de castanholas com seus cordões, por preço muito commodo; na rua de Hortas n. 62

4—Vendem-se na loja de maçames de Francisco Mamede de Almeida, na rua do Vigario n. 1, caixas de velas de sebo, proprias para caldear com carnaúba, por preço commodo. (4

2— Vendem-se 10 escravos, se do 3 moleques peças de 13 a 15 annos, lindos, com officios; duas negrinhas de 12 a 14 nnos, com habilidades, e de bonitas figuras, 4 pretas de 20 annos, com habilidades; um preto de 22 annos, bonita figura; na rua de Agoas-verdes n. 22 segundo andar. (6

2 -Vende-se, para fóra da provincia, matto, ou para outra qualquer parte, uma escrava crioula de 18 a 20 annos de idade, sadia, de bonita figura, bom lavadeira e boa de campo; na rua estreita do Rosario n. 2, segundo andar. (5

2— Vendem-se peças de bretanha muito larga, com 10 varas a 2$ rs., cortes de chitas finas a 1600 rs., brins brancos de quadros a 320 rs. o covado, algodão trançado escuro, muito largo, proprio para escravos a 240 rs. o covado, cortes de cambraias brancas e de côres com 6 varas e meia a 4$ rs.; ditos de cambraia lisa transparente a 3$ rs., peças de bretanha de linho fina a 3200 rs., e outras muitas fasendas por preço commodo; na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias. (10

2— Vende-se uma morada de casa terrea em chãos prprios, nos Coelhos, na rua dos Prazeres, feita a moderna, acabada a 4 annos, com duas salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba, por preço commodo; a tratar na mesma rua n. 10, das 6 as 9 horas da manhãa e das duas as 6 da tarde. (6

2— Vende-se no Coelho, na rua dos Prazeres, terrenos na Torre, na estrada, que vem da Magdalena, por preço muito commodo; arrenda-se, ou vende-se um sitio na mesma estrada junto ao Toque, com 600 palmos de frente, e 1200 de fundo, casa para familia, dita para pretos, estribaria para um cavallo; o sitio póde sustentar 4 a 6 vaccas, diarias: no mesmo Coelho aluga-se uma casa na mesma rua, com bons commodos, duas salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba; e um sobrado na travessa da Concordia, com grandes commodos, e igualmente a loja, por junto, ou separado. (10

2— Vende-se farinha de mandioca de muito boa qualidade; no armasem defronte do caes do Collegio, junto ao botequim da Estrella, ou a bordo da sumaca *Estrella do Cabo,* fundeada defronte do mesmo caes do Collegio, pelo modico preço de 5$000 rs. com sacco, e 4800 rs. sem sacco (5

2 Vendem-se dous moleques, sendo um de idade de 12 annos, e outro de 9; um mulatinho de idade de 12 annos, optimo para pagem; 4 escravos de nação, com bonitas figuras, e optimos para todo o serviço; uma negrinha de idade de 9 annos; outra dita de nação, de 20 annos, engomma liso e cosinha bem o ordinario, e lava bem, na rua Direita n. 3 (7

2 - Vende-se superior farinha de mandioca; a bordo do hiate *Nova Olinda*, fundeado defronte do caes do Collegio. (3

2— Vende-se um moleque official de pedreiro, de idade de 16 a 18 annos, vende-se com a condição de ser para fóra da provincia; na rua larga do Rosario n. 37 (4

2— Vende-se uma escrava de nação, de bonita figura, com 18 annos, cosinha o diario de uma casa, leva muito bem, e tem principios de engommado; no becco do Sarapatel, sobrado n. 12. (4

2— Vende-se um cavallo muito novo, bom carregador; na rua de Agoas-verdes n. 22, segundo andar. (3

4—Vendem-se duas moradas de casas de 2 andares cada uma, sitas na rua Nova; uma dita de dous andares, nos Quatro-cantos na Boa-vista, duas ditas terreas, juntas ao mesmo; uma dita terrea na estrada do Manguinho; uma dita na rua do Padre Floriano; uma morada de casas de 3 andares, na rua do Amorim; a tratar com Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro.

4— Vende-se uma casa na rua Augusta; a tratar no largo do Carmo, venda n. 1. (4

4—Vende-se farinha do Maranhão a 80 rs. a libra e de 8 libras para cima a 60 rs.; no largo do Carmo, venda n. 1. (3

5—Vende-se um sobrado de um andar e 2 sotãos, em chãos proprios, ha pouco acabado, na rua do Fogo n. 27; a tratar na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. (4

4— Na rua da Florentina n 18, vendem-se centos de botijas vidradas, jarros de lustro de bom barro e vasos para flores, mais em conta que em outra qualquer parte.

3— Vende-se bolacha de superior qualidade feita em Genova, por preço commodo; na rua da Cadeia, venda n. 1, do Pitombo. 3

3— Vendem-se saccas com milho, ditas de arroz, ditas de farinha, ditas de arrôz de casca, ditas de feijão mulatinho, tudo por preço commodo; na rua da Cadeia, armasem n. 8. (4

3— Vende-se retroz de primeira sorte, para qualquer sortimento procurado, meias de linho, peças de coeiros de algodão, chapeos de sol, de seda, peneiras de arame, arcos de pão, barricas de enxadas, pãos de pinho para mastreação, botes e uma boa cattraia, tudo por preço commodo; na rua do Vigario n. 11. (6

3—Vendem-se meias barricas para assucar de differentes fórmas, em grandes e pequenas porções, por preço commodo; na rua da Moeda, armasem n. 11. 3

3— Vendem-se 3 tomos de Virgilio, um Salustio, um de fabulas de Pedro, e um de cartas de Cicero, tudo ainda novo; na rua Velha n. 72, segundo andar. (3

3— Vende-se uma preta recolhida, engomma, costureira de cortar e fazer camisas de homem e vestido de senhora; duas ditas que engommão, e cosinhão; duas ditas por 250$ rs, que cosinhão e lavão roupa; uma negrinha de 10 annos; dous escravos bons para o trabalho de campo; um dito de meia idade, por 250$ rs., que serve muito bem a uma casa, e he bom para botar sentido e trabalhar em um sitio; um pequeno sitio na Varzea, com casa e arvoredos de fruto; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. (9

3— Vende-se uma venda em muito bom local, bem sortida e afreguesada, no bairro da Boa-vista, ou se dá sociedade a quem entrar com algum fundo, por motivo do dono ter de fazer uma viagem a Europa; na rua Nova, venda n. 65. (5

3 — Vendem-se borzeguins de duraque gaspeados para homem a 4500 rs., ditos de meia gaspea 4$ rs., sapatos de couro de lustro a a 2$ rs., ditos para senhora a 1600 rs.; na loja da viuva Cunha Guimarães, na rua do Crespo n. 12. (5

3 = Vende-se uma canôa nova de amarello, que carrega 800 a 900 tijolos de alvenaria grossa, bem encavernada, encavilhada e pregada, a qual ainda se achano estaleiro, por preço cõmodo; na rua dos Quarteis n. 21, primeiro andar. (5

5—Vende-se um sitio na estrada de S. Amaro para Belem, com muito boa casa para grande familia, com bastantes arvoredos de fruto, terras para plantações e pasto sufficiente para ter 6 vaccas de leite; a tratar na mesma estrada passando a ponte, no primeiro sitio, ou na rua do Rangel, loja de louça n. 17. (6

FABRICA DE ESPIRITOS,

NA RUA DE S. RITA N. 85.

Acha-se sempre grande sortimento de espiritos aos preços seguintes a dinheiro a vista.

Ago'ardente de França	a canada	960
Dita do reino	»	800
Dita de aniz	»	640
Espirito de vinho	»	1000
Genebra	»	720
Genebra	botija	200
Licores	garrafa	160
Ditos finos	»	400
Vinho de cajú	»	400

3—Vende-se, por preço commodo, uma porção de velas de sebo de Hollanda; no Atterro da Boa-vista, venda n. 8. 3

— Vendem-se duas excellentes mesas redondas de jacarandá, uma meia commoda, e uma cama á franceza de mogno, por barato preço; na rua de S. Francisco, loja de trastes n. 18.

Escravos Fugidos.

2 Gratificação de 100$000 rs.

Fugio um escravo da provincia das Alagôas, ha 6 para 7 annos, com os signaes seguintes; de nome Joaquim Torado, por não ter dedos nos pés, por ter amassado cal com os mesmos e a cal ter-lhe aberto feridas, e comido os dedos, tem marcas brancas nos pés das mesmas feridas, côr preta, cabello meio fulo, cara larga, olhos meios grandes, corpo de estatura ordinaria, pés meias largas, de idade de 30 a 35 annos, de nação Cassange, falla bem claro por vir moleque pequeno, tem signaes de surra e quando anda manquetja alguma cousa, tem tomado esta distancia, por se ter feito com doensa de mal de gota, pedindo esmolas e fazendo se forro, e assim tem passado todo este tempo, ha noticias de andar de Pernambuco para Goianna, Parahiba até ao Rio Grande do Norte; quem o pegar, leve as Cinco-pontas, padaria n. 63, que receberá a gratificação a cima. (17

4 -- Em o dia segunda feira do Espirito Santo do anno p. p. fugio, ou furtárão, conforme o actual costume, a preta Catharina, de nação Angola, ladina, alta, bastante secca do corpo, seio pequeno, côr muito preta, bem feita de rosto, olhos grandes e vermelhos, com todos os dentes da frente, pés grandes e mettidos para dentro, muito conversadeira e risonha, terá 20 a 25 annos de idade; tem sido encontrada na Estrada nova na Passagem da Magdalena para o engenho da Torre; cuja escrava pertence a Manoel Francisco da Silva, morador na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar, que promette gratificar a quem lh'apresentar. (12

3— Fugio no dia 12 de Fevereiro um preto de nome João, de nação Caçange, grosso do corpo, estatura regular, falto de dentes da frente da parte superior, com os tornozelos dos pés lovettos, pés grossos, com uma ferida em uma canella; levou calças e camisa de algodão azul, e um ferro em uma perna; quem o pegar, leve a rua Direita, loja n. 2, que será recompensado.

— Fugio no dia segunda feira de Pascoa, 24 de Março, um moleque de nome Miguel, de idade de 16 a 18 annos, de nação Congo, andava vendendo laranjas em uma gaveta, e deixou ficar as laranjas em uma venda na Solidade; levou calças brancas e jaqueta de panno; côr preta, tem um signal de uma ferida na perna, rosto curto e largo, a barba meia rachada; quem o pegar, leve a rua Direita n. 42, ou na rua da Guia n. 55, segundo andar, que se pagará toda a despesa.

5 100$000 rs. de gratificação.

A quem pegar um moleque de nome Antonio, representa ter 18 annos de idade, baixo, secco, bastante esperto, tem uma marca no peito e uma cicatriz em cima da junta de um dos dedos da mão direita ou esquerda; levou camisa de madapolão, e calças de riscado, está fugido desde Janeiro p. p.: quem o pegar, leve ao Forte-do Mattos, no primeiro andar por cima da venda do Sr. Alem, que receberá a gratificação a cima.

3— No dia 13 do corrente ausentou-se um moleque de nome Joaquim, Caçange, que representa 14 annos de idade, côr preta, reforçado do corpo, feições proporcionadas; levou camisa de algodão e calças de riscado de chadrez, tem sido encontrado nas ruas destas cidade; roga-se portanto as pessoas encarregadas da policia dos escravos, de o apprehenderem e conduzirem-o a rua Direita n 4, por cima da botica, que ahi se recompensará. (9

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1845.